

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA**

DANILO MACEDO DE OLIVEIRA

Título

Narcotráfico e a Metrópole: da constituição dos “territórios inimigos” ao extermínio da juventude pobre na crise do valor.

SÃO PAULO

2017

DANILO MACEDO DE OLIVEIRA

Título

Narcotráfico e a Metrópole: da constituição dos “territórios inimigos” ao extermínio da juventude pobre na crise do valor.

Trabalho de Graduação Individual entregue como requisito para conclusão do Bacharelado em Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.
Orientadora: Prof. Dr. Anselmo Alfredo

SÃO PAULO

2017

FOLHA DE APROVAÇÃO

AGRADECIMENTOS

Esta monografia só possui o prefixo “mono” em função do ato de escrita final de seu corpo. Porém, sua idealização e elaboração foram processos essencialmente coletivos.

Como personagens centrais desse processo, cito com muito carinho e sentimento de gratidão: Angela Aparecida Macedo, minha mãe e ao meu pai, José Clésio Silva de Oliveira, pela possibilidade de estar onde estou.

Aos meus colegas de FFLCH, responsáveis quase únicos pela minha formação acadêmica, em detrimento das instâncias muitas vezes engessadas da academia e seus representantes, em especial cito: Victor Barella pelas longas horas de discussão que abrangeram da crítica da economia política ao debate teológico-místico, a Pablo Hafez pela precisão nas leituras de mundo, a Danilo Caetano e Marcus Chagas por compartilharem do interesse pelo rap nacional e seu poder de síntese do urbano que vivíamos, tão caros a produção deste trabalho e a André Mari pela troca de conhecimento intensa.

Ao professor Anselmo Alfredo, por ser referência intelectual e ponto de apoio em momento crítico do curso.

À Bruna Fávero, pela companhia na vida e nas lutas que ela traz, ante as quais não podemos avançar sozinhos.

Por fim, esse trabalho é dedicado a todas as vítimas do sistema produtor de mercadorias sob a tutela do Estado brasileiro. É também dedicado às suas mães, que são tão bem representadas pelo coletivo “Mães de Maio”, formado em 2006 depois dos assassinatos em série cometidos pela Polícia Militar do Estado de São Paulo e o Governo Alckmin. A elas, o meu mais profundo respeito e admiração. É como diz Alice Ruiz, nos lembrando de que a vida é um processo aberto e de luta.

*“À beira do insuportável,
essa rara qualidade
ser insubordinável”*

*“Assustador é quando se descobre que tudo deu em nada, e que só morre pobre. A gente vive se matando irmão. Não me olha assim, eu sou igual você. Descanse o seu gatilho, descanse o seu gatilho”
(Racionais Mc’s. A fórmula mágica da paz. 1997)*

*“Estive preso e viestes me visitar”
(Mateus 25: 35-45)*

RESUMO

OLIVEIRA, D. M.

Este trabalho tem como objetivo a análise do fenômeno do narcotráfico de varejo em áreas pobres a partir de uma perspectiva crítica do valor e permeada pela simultaneidade dialética.

Há de se tensionar num primeiro momento de que maneira a Geografia tem se ocupado do debate de maneira geral. Para isso selecionou-se dois autores com perspectivas diferentes que vão se relacionar com uma terceira vertente.

A segunda parte do trabalho consiste em uma leitura histórico-social da formação da consciência nacional brasileira e de seu "Território Nacional" vinculando-as a partir da permanência de um modelo específico de controle e pacificação. Por fim, a leitura do fenômeno do narcotráfico de varejo em áreas pobres se assenta nas bases da crise do valor e do trabalho para ir além das superfícies rasas do moralismo e do romantismo.

PALAVRAS-CHAVES: narcotráfico, urbanização crítica, violência policial, metrópole, crise do valor.

ABSTRACT

SUMÁRIO

Introdução	8
1 A Geografia, o narcotráfico e o território: entre o conservadorismo e o progressismo não-crítico: Aiala Couto Soares e Marcelo Lopes de Souza	10
1.1 O paradigma da territorialização perversa e suas consequências teórico-práticas.	10
1.2 Marcelo Lopes de Souza : fragmentação e desenvolvimento sócio-espacial: narcotráfico como entrave à urbanização completa.....	15
1.3. Território como forma de submissão do trabalho ao capital e a externalidade fetichista: urbanização crítica como superação do paradigma territorialista.	20
2 Modernização, pacificação e extermínio: a formação do nacional como fetiche da eliminação dos bárbaros.	32
3 Crise do valor e do trabalho, reprodução fictícia a partir da ilegalidade: descartabilidade da vida de jovens pobres nas periferias dos centros urbanos.....	47
4 Conclusão.....	60
Figura 1:.....	63
Referencias Bibliográficas.....	64

INTRODUÇÃO

Segundo dados do Mapa da Violência do Brasil de 2016¹, o país vive um cenário pior do que regiões afetadas por Guerra Civil, uma vez que, se considerarmos os parâmetros tradicionais de mil “mortes matadas” ao ano para se considerar um quadro de distúrbio uma Guerra Civil, o Brasil está vivendo um verdadeiro colapso: no ano de 2014 foram registrados 59.627 mil homicídios. Desses homicídios, aproximadamente 60%² estão vinculados ao tráfico de entorpecentes, seja pelo confronto entre policiais e traficantes, ou pela disputa de pontos de vendas entre traficantes ou ainda pela cobrança de dívidas.

A evidência da gravidade dessa questão levou jornais, revistas e programas televisivos a tratar do tema diariamente em suas pautas, produzindo uma espécie de senso comum na sociedade civil e seus atores sobre a necessidade de se enfrentar a chamada “Questão das drogas”.

De juristas a médicos, de jornalistas a sociólogos, praticamente todas as áreas do conhecimento e da sociedade civil debateram, produzindo panoramas e oferecendo soluções para a temática. O conservadorismo de cunho moralista e religioso durante muito tempo possibilitou a formação de um ambiente crítico para usuários de entorpecentes que passaram a ser criminalizados e estigmatizados, o que só fora amenizado pelas longas jornadas antiproibicionistas nas mais diversas esferas da ciência e da sociedade, que apontaram a hipocrisia da proibição dessas substâncias que resguardavam uma série de preconceitos culturais, raciais e médicos.

Se por um lado, o avanço na descriminalização do usuário de entorpecentes parece ter avançado a passos largos nos últimos anos, o encarceramento e as ações policiais envolvendo assassinatos de narcotraficantes disparou desde os anos 1980, com aval da sociedade civil e com a legitimação jurídica para isso. A chamada “Guerra às drogas”, termo cunhado pela dimensão colossal dos investimentos em forças policiais especializadas no combate a esses “guerrilheiros urbanos”, tendo como marco simbólico inicial o chamado “Plano Colômbia”, levado a cabo pelos

¹ Disponível em: http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2016/Mapa2016_armas_web.pdf

² Dados da Anistia Internacional de 2016.

Estados Unidos no combate às FARCS e a sua atividade de narcotráfico, evidencia uma faceta desse belicismo: ele não conseguiu acabar com o tráfico de drogas, além de ter sido responsável por um grande número de mortes- de inocentes principalmente- nos países em que fora implementado.

No Brasil, essa economia está diretamente associada às áreas pobres dos grandes centros urbanos na consciência da sociedade civil: o narcotraficante surge espacializado na favela.

É essa dimensão- a socioespacial- que interessa a esse trabalho: qual o tratamento que a Geografia, em especial a que se considera “crítica”, dá a essa característica espacializada do narcotráfico em suas análises? Quais conceitos ela movimenta pra produzir um quadro-síntese da presença de narcotraficantes organizados em favelas e à violência inerente a esse comércio? Corrobora-se de alguma maneira para a legitimação teórica desses assassinatos, sendo essa legitimação encoberta por uma suposta “neutralidade” científica? E por último, o que esse fenômeno está expressando enquanto tal? Qual a dinâmica da sociabilidade capitalista ele revela?.

1 A GEOGRAFIA, O NARCOTRÁFICO E O TERRITÓRIO: ENTRE O CONSERVADORISMO E O PROGRESSISMO NÃO-CRÍTICO: AIALA COUTO SOARES E MARCELO LOPES DE SOUZA

O narcotráfico de varejo concentrado nas favelas e áreas pobres das grandes cidades brasileiras produz, em sua dinâmica, efeitos sociais diretos e muito presentes nos debates sobre Segurança Pública e a chamada “Questão Urbana”. A violência a ele associada de maneira direta ou indireta, a magnitude de sua proliferação e a resposta do Poder Público transformada em política de governo pautada em um modelo de combate ao narcotráfico por via de força militar são alguns dos elementos que permeiam a temática.

A ciência geográfica, em decorrência do elemento visivelmente socioespacial, participa ativamente das discussões sobre os impactos dessa economia no que diz respeito ao ordenamento da cidade. As premissas e as conclusões que são bases e derivam dessa análise vão depender das escolhas teórico-metodológicas a que esses autores submetem sua pesquisa.

Nesse capítulo serão debatidas e colocadas em perspectiva duas abordagens presentes na ciência geográfica brasileira: uma ligada a uma postura mais conservadora e centralista, no que diz respeito à ação do Poder Público com relação ao narcotráfico e a sua “ territorialização “ “violenta e criminosa “ representada por Couto (2010), e a outra ligada a uma percepção de ausência de cidadania e desenvolvimento socioespacial em decorrência da atividade criminosa dos narcotraficantes que aparecem como desorganizadores do tecido socioespacial e empecilhos a extensão da cidadania como forma de integração menos perversa à cidade presente em Souza(1995).

1.1 O paradigma da territorialização perversa e suas consequências teórico-práticas.

A construção de uma “Geografia do crime”, cuja a base assenta uma “territorialização perversa” tem como pressuposto fundamental o entendimento de uma divisão entre territórios legais e territórios ilegais, uma vez que os territórios sob o controle de narcotraficantes desordenam o sentido lógico do Estado democrático de

direito, e subvertem a noção de monopólio da violência e do território nacional pelo Estado.

O que está em questão aqui, portanto, é uma questão de oposição de forças que incidem sobre o controle da cidade e suas dinâmicas: há uma positivação do papel do Estado, o que relega o sentido de caos e desordem às áreas sob posse dos narcotraficantes.

A adjetivação “perversa” ligada a territorialização é explicada pelo fato da imposição violenta de ordens, que submetem a população pobre à uma lógica vil e repressiva para fins de controle de área. As condições de segregação que deram origem aquelas áreas pobres passam a ser reproduzidas por uma rede criminosa – essas últimas passando a representar entraves a uma “urbanização completa”.

Assim:

Em muitos estudos de geógrafos brasileiros, a dimensão territorial da violência urbana tem sido negligenciada e, com isso, as medidas de combate a ela, pois a violência se espacializa nas metrópoles ao mesmo tempo em que cria territórios para sua atuação. São no território que a pobreza, a exclusão social, a omissão do Estado, a violência e as carências tornam-se mais visíveis, mais presentes e escapam das máscaras que as abordagens setoriais lhes imprimem e minimizam. (COUTO, 2010, p.11)

A categoria geográfica do território é de extrema importância para a leitura do autor, uma vez que expressa espacialmente e confere um quadro sintético de fenômenos sociais, políticos e econômicos dando-os uma forma. O que se desenha na cidade, portanto, é um movimento de disputa entre áreas sob controle do Estado, e que estariam sob uma ordenação “normal” no que diz respeito a direitos e deveres garantidos por lei, integrados portanto, a redes econômicas do capitalismo legal, e essas áreas formadas a partir de grandes bolsões de pobreza, exclusão social e ausência do Estado e de planejamento, e de uma economia que se articula a partir de espaços com essas características fundamentais para que possa contar com mão de obra barata e espaços de atuação de “difícil acesso” para as forças policiais por exemplo (COUTO, 2010).

O uso da categoria “território” implica também em uma escolha de análise que sobrepuja o papel dos agentes sociais na construção de um espaço geográfico ordenado a partir de bases determinadas. Atribui-se uma territorialização a cada grupo

social/cultural estruturado sobre princípios sociais, econômicos, políticos etc(HAESBAERT,2002). Em contraposição à “territorialização perversa” orquestrada pelos grupos criminosos e suas redes em favelas surge a territorialização positiva, aquela relacionada a ação do Estado na promoção da Lei e da Ordem Pública em seu território, almejada pela sociedade civil como resposta à insegurança trazida pela primeira.

A territorialização perversa do crime é assim chamada pelo fato de submeter a população à lógica da violência urbana por meio de forte controle e repressão dos agentes ligados ao crime organizado, que passam a estabelecer regras que garantem o domínio sobre o território e formam uma espécie de poder paralelo que tenta fazer frente ao Estado (ou fazem) ao modelo de organização política e econômica do Estado. (COUTO, 2010, p.13)

Os narcotraficantes aparecem como uma espécie de comunidade, com determinantes que conferem a eles a possibilidade de estruturar o território através de suas práticas, e que segundo o autor, e aqui há a discordância fundamental, divergem qualitativamente das práticas do “circuito legal da economia” por serem ilegais ou criminosas. A não compreensão de que ilegalidade e criminalidade são apenas faces jurídicas do mesmo sistema econômico permite essa compreensão de “externo”. É nítida a leitura de uma incompletude da extensão do que seria o território nacional em sua dimensão civil nas grandes cidades. Essa incorporação aos limites do poder centralizador e ao mundo dos direitos civis encontra seus enclaves justamente em espaços em que grupos possuam interesses diversos das bases do Estado e seu funcionamento econômico, social e político.

Assim, se a extensão do controle do território é fragmentada pela ação de grupos paralelos, cabe ao Estado à recuperação desta via incursão e reconquista dessas áreas.

A prioridade do governo é a preservação de vidas e liberdades dos moradores. Por isso as operações são divulgadas previamente. Os bandidos, sem território de dominação, ficam fragilizados, facilitando a captura. A participação da comunidade é essencial, pois é preciso denunciar. A presença ininterrupta da polícia tem sido essencial para que as comunidades se integrem ao restante da cidade formal. Hoje, as comunidades pacificadas recebem investimentos privados, têm agências bancárias, TV a cabo por preços acessíveis, serviços públicos que antes simplesmente eram impedidos de chegar.

Segundo uma pesquisa do Escritório de Gerenciamento de Projetos da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro, só na Rocinha e no Complexo do Alemão há mais de 11 mil microempreendedores. O Estado está chegando com oferta de crédito, cursos, parceria. (Site da Unidade de Polícia Pacificadora do Rio De Janeiro)

O trecho acima retirado do site da Unidade de Polícia Pacificadora, modelo de policiamento instalado na cidade do Rio de Janeiro em 19 de dezembro de 2008 revela uma nítida semelhança entre as premissas e conclusões deste projeto de policiamento e a leitura territorialista de “ausência do Estado” no ordenamento socioespacial. Vista a partir de uma perspectiva acrítica, a relação entre narcotráfico, violência e a cidade encontra amparo e respostas em um modelo de policiamento urbano que visa principalmente:

[...] retomar territórios ocupados por facções de criminosos fortemente armados. Hoje, as UPPs representam uma importante ‘arma’ do Governo do Estado do Rio e da Secretaria de Segurança para recuperar territórios perdidos para o tráfico e levar a inclusão social à parcela mais carente da população (Site da Unidade de Polícia Pacificadora do Rio de Janeiro)

Aiala Couto ao analisar essa relação entre garantia de direitos sociais e áreas controladas por narcotraficantes assinala que

É assim que se faz presente o território controlado pelo tráfico de drogas, uma apropriação político-econômica, a partir das leis e do varejo que se estabelecem nessas áreas que aqui eu chamo de “territorialização perversa” e simbólico-cultural, no momento em que a violência estabelecida nelas se torna símbolo de repressão e controle político sobre a população que as habita. Estes fatos não permitem que se instale um processo de melhoria nas condições sociais e materiais da vida urbana nas cidades, aprofundando um ciclo que se repete de forma constante. Isso nos leva a questionar o enfrentamento da questão da criminalidade e da violência sem uma articulação direta com as políticas urbanas, territorial e regional. (COUTO,2010, p.17)

Admitir o uso do poder de força policial como forma de inclusão à cidade formal e a extensão de seus direitos via reconquista territorial, implica num entendimento da questão que corrobora com a política de Segurança Pública vigente no país, nas mais diversas cidades³, que segundo os resultados mostram, está longe de resolver a

³ O presente trabalho não trata de uma cidade específica para abordagem da temática do tráfico de entorpecentes de varejo em áreas pobres e sua significação. Não desconsiderando as especificidades

violência associada a essa economia, colaborando apenas para o agravamento do problema.

O autor do presente trabalho não ignora de modo nenhum a ação terrorista de traficantes em suas áreas de atuação: uma rápida caminhada pelas vielas e becos das favelas de São Paulo acabaria com essa ilusão romântica. No entanto, compreender essa ação de maneira maniqueísta numa espécie de “nós contra eles” pressupõe a retórica belicista, que longe de alcançar as bases da questão, apenas espetaculariza a ponta visível aos olhos menos críticos, além de obscurecer as determinações fundantes da origem dessa violência, localizando-a e naturalizando-a na figura do traficante e no espaço da favela. Além disso, muito da crítica que se faz ao tráfico de entorpecentes recai num moralismo proibicionista que impede a crítica de ser feita de forma radical.

As mortes nas favelas ocupadas do Rio de Janeiro continuaram a acontecer assim como no Brasil todo, apesar de uma anunciada queda percentual⁴, o tráfico continua existindo nessas áreas, e os moradores das comunidades cariocas são obrigados a viver diariamente cerceados pela presença de força militar policial e do Exército sem que isso implique na melhoria de suas condições de vida⁵ ou no aumento da sensação de segurança, contribuindo até para o incremento da sensação de medo de andar nas ruas e ser vítima de abuso de autoridade ou mesmo morto ao ser confundido com um traficante, como nos mostra o famoso caso do desaparecimento do pedreiro Amarildo de Souza na Favela da Rocinha, caso que revelou o tratamento empregado pelos policiais militares nas favelas: descartabilidade da vida dos moradores.

A falha não é operacional ou acidental, mas está na concepção política do projeto, apoiada em falsos pressupostos como o discurso bélico da reconquista da cidade fragmentada sob posse de grupos que fogem à lógica social vigente e procuram desordenar a sociedade civil e seus espaços. No fim do trabalho espera-se que essa leitura esteja devidamente criticada.

locais, a intenção aqui é a de estabelecer uma crítica que não se prenda a particularidades regionais uma vez que as consequências e o modelo de intervenção militar varia pouco de Estado a Estado.

⁴ Os dados do ISP (Instituto de Segurança Pública) revelam queda de 85% nas mortes envolvendo ação policial em áreas de UPP, o que é contestado pelos movimentos sociais como “maquiagem”, uma vez que o número de desaparecimento de moradores cresceu 56% desde a instalação destas.

⁵ A chegada das UPP's proporcionou um incremento dos equipamentos de infraestrutura e de lazer que teve como principal efeito a gentrificação destes espaços como mostra matéria da revista CartaCapital de 27/02/2013.

1.2 Marcelo Lopes de Souza : fragmentação e desenvolvimento sócio-espacial: narcotráfico como entrave à urbanização completa.

Na tentativa de construir uma abordagem que transpasse as leituras conservadoras ou românticas sobre a temática, Marcelo Lopes de Souza propõe uma relação indissociável entre as contradições do capitalismo e as condições necessárias para a sua espacialização em áreas pobres das grandes cidades.(SOUZA,1995) O autor revela, em sua análise, o movimento de espetacularização do narcotráfico de varejo por parte da mídia, que tem como consequência a estereotipação do narcotraficante favelado, mantendo nas sombras os grandes atacadistas que transportam e organizam a logística das drogas e armas que vão abastecer essa economia urbana.

A existência de um comércio apoiado em mão de obra abundante, barata e de alta rotatividade, depende de um grande fornecedor que, invariavelmente, não é um morador de favela e não é um dos muitos jovens encarcerados com algumas sacolas de entorpecentes em um beco qualquer. Ainda deve-se pensar que a venda de drogas representa o último estágio econômico dessa forma-mercadoria e, ainda assim, a parte mais destacada e que concentra maiores esforços da chamada “Guerra às Drogas”⁶ se concentraram em cercear áreas de comércio de varejo e não de produção ou transporte como seria logicamente mais viável.

Por fim, no que diz respeito à espetacularização de uma fase dessa economia em detrimento das demais, há ainda o fato desse movimento estar pulverizado por todo o tecido metropolitano, inclusive em bairros nobres, condomínios, clubes, boates, escolas, Universidade, empresas e quem sabe até em Igrejas. No entanto as prisões e mortes recaem exclusivamente ao binômio pobre/periférico⁷.

⁶ A Política Nacional Anti-drogas está em consonância com a proposta da ONU que lançou as diretrizes do combate mundial aos entorpecentes na XX Assembleia Geral das Nações Unidas em 1998.

⁷ A diferenciação entre usuário e traficante, que passa a ficar a cabo da Delegacia de Polícia Civil quando há flagrante, corrobora com essa caçada a um criminoso construído socialmente, uma vez que quase sempre os critérios cor de pele e local de moradia são potenciais de condenação.

[...] o destaque conferido pela mídia aos espaços segregados, notadamente favelas, enquanto espaços-suporte do tráfico de varejo, serve para desviar as atenções dos varejistas não-baseados em espaços residenciais pobres (usuários-revendedores e traficantes trabalhando com a distribuição de varejo operam a partir dos mais diferentes pontos da “cidade legal”, como restaurantes, boates, instituições de ensino, apartamentos de classe média) e, finalmente, para deixar na sombra os atacadistas (SOUZA, 1999 p,4).

A localização dessa economia de varejo em áreas pobres da cidade tem um efeito segregador para o autor, na medida em que suas atividades de controle de favelas implicam, na escala local, em uma ordenação no sentido de atuar como Estado no controle de pessoas, moradores, atividades comerciais, horários de vivência, etc. Os moradores das favelas dessa maneira, são colocados em uma ordem socio-espacial de tolhimento de liberdades individuais e democráticas, ficando submetidos aos desmandos dos narcotraficantes.(SOUZA,1995) É importante ressaltar que esse desmando é perceptível aos olhos do pesquisador, mas não se faz como verdade absoluta para os moradores das favelas, uma vez que esse poder controlador é também aquele que garante uma série de equipamentos e serviços que foram historicamente negados a esses sujeito: luz, gás, internet e remédios são exemplos da “ troca ” tipicamente clientelista presente nessa relação moradores/traficantes.

É o que Marcelo Lopes de Souza vai chamar de ordenação a nível local e desordenação ao nível da cidadepois a extensão das atividades do crime ligadas ao narcotráfico se estendem pelo tecido urbano, atingindo as elites e as classes médias urbanas.

A territorialização de favelas pelo crime organizado é, logo, um fator de fragmentação sociopolítico-espacial do tecido urbano e de *desordem* à escala da cidade como um todo, embora essa desordem represente, ao mesmo tempo, também na escala da cidade como um todo, uma *nova ordem* social e espacial em construção.(SOUZA,1999, p.8)

É o fenômeno da fragmentação do tecido socio-político-espacial (SOUZA, 1994), pois a possibilidade de construção de uma política urbana integradora fica prejudicada em função desse movimento citado de controle e “fechamento” das áreas pobres, e pelo que o autor chama de “escapismo” das elites num processo de “autoenclausuramento”, que tomadas pelo medo da violência urbana apelam para a

indústria da segurança privada e dos condomínios fechados que prometem proteção do caos urbano. As classes médias, diante dessa configuração espacial ficam nas chamadas “áreas neutras”, que se definem pela ausência de grupos e agentes que garantam sua segurança, ficando essa a cargo do poder policial, que direcionado para o combate em áreas pobres e sempre dispostos a defender os bairros ricos, acabam criando vácuos que facilitariam a ação de grupos criminosos, bem como empurrando esses moradores a buscarem fuga para áreas mais seguras ou investir em câmeras de monitoramento, carros blindados e outras mercadorias que encarecem o custo de vida nas cidades e alimentam o medo, criando a “Fobópole”, a cidade que mercantiliza o medo através da indústria da segurança privada e seus equipamentos de vigilância. (SOUZA,2008).

A leitura que se constrói aqui é a de um “desafio metropolitano” a ser superado para o desenvolvimento sócio-espacial urbano (SOUZA,2000). A presença de quadrilhas organizadas em áreas pobres da cidade e a sua atividade criminosa revelam um tecido sócio-espacial rompido na dimensão político-social da cidade. Essa ruptura é representada por uma decadência da civilidade urbana e da cidade como um “lugar” do encontro, uma vez que pelas dinâmicas apresentadas acima, o tecido urbano não apresenta terreno fértil para práticas políticas que visem a transformação social a partir da cidade. Um conceito chave para o autor sintetizar sua análise extensa sobre o fenômeno é o de “desenvolvimento sócio-espacial”(SOUZA,2000), que segundo o autor, deve ir além das determinantes puramente econômicas e avançar pra além do desenvolvimento social colocando o espaço como dimensão fundamental da vida.

A esfera espacial da sociedade vem como forma de completar a análise do quadro social, uma vez que é no espaço que o modo de produção e a organização social a ele correspondente expressam suas contradições. Desse modo, uma análise que vise transformar as bases sociais da organização humana não pode prescindir dessa dimensão e assim a transformação social é também uma transformação espacial (SOUZA, 2003).

A dimensão social desse conceito de desenvolvimento e a sua implicação no espaço urbano pode ser sintetizada pela noção de cidadania, sendo esta um conceito que no seu desenvolvimento lógicotraz uma luta pela inclusão, pela justiça social, pela civilidade e pela autonomia dos indivíduos plenos de seus direitos políticos e sociais

na apropriação da cidade, e ainda que a linha deste trabalho seja a da negatização de todas essas categorias da modernidade, o que por sua vez leva a uma necessidade de crítica que pense para além da valorização do valor, e perceba o narcotráfico de varejo não como enclave ou entrave a outra urbanização, mas como expressão daquilo que a metrópole contemporânea é essencialmente- competição, consumo e violência- as reflexões de Marcelo Lopes de Souza são precisas na construção da dinâmica do narcotráfico de varejo em áreas pobres.

As considerações feitas sobre o trabalho dos dois geógrafos supracitados tem como objetivo a construção de um panorama sobre a temática do narcotráfico em áreas pobres da cidade. É de se notar a frequência com que os conceitos de território e cidadania aparecem vinculados nessas abordagens. De maneira geral, pode-se dizer que os dois autores atribuem uma territorialização por parte de grupos organizados de traficantes, e que essa prática envolve uma atrofia da cidadania em decorrência do autoritarismo e da violência a que são submetidos os moradores desses locais.

Em Aiala Couto, essa territorialização tem caráter perverso, pois subverte a ordem político-social estabelecida pelo Estado e seus aparelhos de controle. Em nome de um “olhar geográfico”, o autor constrói uma geografia do crime, na qual os territórios formam simbioticamente com os indivíduos um espaço naturalmente criminoso, que desafia a Lei se utilizando desse enclausuramento natural potencializado pelo meio físico perigoso e obscuro numa espécie de determinismo socioespacial.

As imagens abaixo destacam a relação simbólica que existe em determinados espaços controlados por facções ligadas ao tráfico de drogas. Um PM Box abandonado e destruído em meio ao matagal, ruas não asfaltadas e com pontes estreitas, dificultando a chegada dos serviços e inibindo uma ação mais eficaz da polícia. As pichações apresentam o grupo que controla a área. Esses símbolos são identificados por outros grupos. Está área é de controle da facção da Ligação, como demonstra a escritura na parede. Os becos servem como local de refúgio dos criminosos, pois diante da perseguição da polícia, eles são utilizados como áreas camufladas. É nesse sentido que a configuração espacial dos bairros periféricos facilita a territorialização do crime e dificulta a ação da polícia como representante do Estado de direito. (COUTO, 2008, p.22)

A crítica aqui pode começar do mais evidente: a espetacularização de cunho moral e a leitura de ordem naturalista que Couto produz com seu conceito

de “territorialização perversa”, corrobora para uma estereotipação perigosa, como assinalado mais acima.

A figura do narcotraficante perigoso em seu território de domínio natural – becos e vielas escuros e sinuosos – armado e pronto para matar, roubar e desafiar o Poder Público contribui para o florescimento de discursos de ódio com bases racistas evidentes. Além do caráter conservador do ponto de vista sociológico, a dimensão espacial do “território perverso” persegue os moradores de favelas e solidifica a noção do “favelado” como um ser perigoso e criminoso em potencial, ou romantizado como retratado nas grandes mídias, quando consegue “escapar” desse destino certo e se tornar um cidadão de bem que participa como todos nós do mundo de direitos e deveres.

A crítica aqui feita ao trabalho de Aiala Couto Soares é a base argumentativa da quase totalidade de movimentos sociais antiproibicionistas⁸ surgidos nas últimas décadas: a chamada “Guerra às drogas” é uma falácia e/ou um fracasso “. Falácia, pois como já assinalado nesse trabalho, os grandes produtores e comerciantes atacadistas de entorpecentes são presos raras vezes, a venda de drogas em qualquer localidade da cidade – que não as áreas periféricas – acontece sem maiores interferências policiais e quando seus agentes são detidos entra logo em cena “seletividade punitiva”, e a fronteira entre usuário e traficante é tracejada de maneira que jovens brancos, membro das classes abastadas e moradores de bairros ricos podem possuir quantidades exorbitantes de drogas e ainda assim serem taxados de usuário pela autoridade policial na Delegacia.(ZACCONE, 2007). Essa forma de produção de criminosos fora legitimada pelo Poder Judiciário em 2006, com a criação da “Lei de Drogas”⁹ (Lei nº11.343) que atribui ao Delegado de plantão a função de determinar a prisão em flagrante por tráfico de entorpecentes (Artigo 33) ou posse e uso de drogas (Artigo 28). A seletividade punitiva, na sua forma espacializada, revela uma política de escolha de áreas a serem policiadas e monitoradas pela força policial que reproduz e cristaliza no imaginário social a noção da favela como “local de

⁸ Destaco aqui o importante coletivo antiproibicionista “DAR” - Desentorpecendo a Razão, fundado no ano de 2009 e que vêm contribuindo enormemente para o estabelecimento de relações entre capitalismo e narcotráfico.

⁹ Um efeito notório da Lei de Drogas é o aumento expressivo da população carcerária que responde pelo crime de tráfico de entorpecentes: Em 2006, quando a lei 11.343 começou a valer, eram 31.520 presos por tráfico nos presídios brasileiros. Em 2013, esse número passou para 138.366. Agora, são ao menos 182.779.

periculosidade eminente”¹⁰. Ao se deter apenas na superfície mais rasa da situação, e por isso a mais espetacularizada, o geógrafo em questão não atinge as determinantes da produção e reprodução do espaço, e sua conseqüente morfologia social, como expressão das contradições próprias do sistema capitalista, além de fazer coro a um discurso de cunho repressivo, em dissonância com o avanço das leituras mais progressistas no debate, positivando a intervenção estatal via militarismo e dando força ao paradigma do “território inimigo”.

É mérito de Marcelo Lopes de Souza um avanço anti-conservador, que como já foi dito, contribui enormemente para um esclarecimento das causas sociais evidentes do fenômeno do narcotráfico de varejo urbano e distancia o discurso que criminaliza indivíduos e locais na simbiose já referida.

As análises produzidas em suas teses e artigos aqui discutidas tem um caráter crítico, cuja principal função é destrinchar a dinâmica social e os impactos socioespaciais da presença do narcotráfico de varejo em áreas pobres.

1.3. Território como forma de submissão do trabalho ao capital e a externalidade fetichista: urbanização crítica como superação do paradigma territorialista.

Cabe agora o debate conceitual dos termos desenvolvidos pelo autor em seus trabalhos para perceber as implicações teóricas das escolhas categoriais. É objetivo do presente trabalho apontar para as insuficiências de conceitos como território e cidadania para construção de uma análise crítica e que erga sua base a partir da negatividade e não em naturalizações ou positavações conceituais. Crítica aqui é tomada nos termos dialéticos como a não reposição dos pressupostos conceituais puramente positivos de um conceito não como acidente, mas como forma necessária do por do ser no real. Assim, o “não”, que indica ausência só pode ser apreendido na sua relação direta e contraditória com o “sim”, e a totalidade é

¹⁰ O caso Rafael Braga é emblemático nesse sentido, pois na sua sentença de condenação, o juiz Ricardo Corona Pinheiro escreve que o fato de Rafael, preso com 0.9 g de cocaína e um rojão, morar em área de “controle do crime organizado” é agravante para sua condenação. Breno Fernandes Solo, 37 anos, filho da desembargadora do TRE-MS, Tânia Garcia Fernandes fora preso no dia 8 de abril de 2017 com 129 kg de maconha e 270 munições de grosso calibre em seu carro de luxo, fora internado em Hospital Psiquiátrico, sob alegação de “transtorno de personalidade” e solto logo depois pela própria mãe.

justamente essa relação de presença/ausência como momentos do ser (ALFREDO, 2011)

Esses dois conceitos – território e cidadania – presentes nos dois autores aqui tratados devem, portanto, passar por uma leitura crítica que perceba que ao produzi-los enquanto absolutos e não-dialéticos o que ocorre é uma supervalorização da aparência (fetichista) que acaba corroborando teoricamente para políticas públicas fadadas a repetir violentamente as práticas vistas na chamada “Guerra às Drogas”, ainda que no caso de Marcelo Lopes de Souza, essa colaboração não seja conscientemente legalista como é em Aiala Couto.

Para dar conta de dissecar e explicar essencialmente os fenômenos sociais, cabe aqui uma breve explicação do que se entende por social.

Em Marx (2013), o social é definido pela relação dialética entre o físico e o metafísico, sendo que esta passagem corresponde as determinações essenciais da valorização do valor e a sua passagem para a forma-valor (mercadoria e dinheiro) enquanto negatividade (essência e aparência). Desse modo, pensar um social puramente físico é deter-se em uma leitura fetichista- posto que centrado na aparência- que não percebe as determinações da valorização do valor que totaliza as relações sociais de produção.

Ao se tratar de uma territorialização criminoso, ou territórios controlados por criminosos, há uma noção de externalidade implícita que se põe como negação do território oficial e legalmente constituído. Cria-se uma barreira entre a cidade legal e a cidade ilegal, sendo a primeira aquela territorializada sob a égide do Direito e do Estado e a segunda entregue aos desmandos dos narcotraficantes.

Essa cidade ilegal contém esse sentido de externalidade ao formal, ao Estado e ao Direito, portanto, externo ao moderno. Como nas leituras comunitaristas e culturalistas, esses traficantes são vistos como um grupo ou comunidade que não toleram a alteridade e agem com autoritarismo e violência contra os desviados da ordem “comunitária”: a exclusão via morte ou expulsão.

Cabe aqui a genial contribuição de Anselmo Alfredo sobre a impossibilidade de uma externalidade, que não seja fetichista, ao moderno sistema produtor de mercadorias.

[...]a cidadania, sob os ditames de uma inserção igualitária na estrutura de direito então posta é, em si mesmo, um ser carente de fundamento.

Se nela advêm os sentidos de uma luta para participar no interior desta sociedade na medida em que o indivíduo socializado pelo capital e pelas fantasmagorias da forma valor é aquele que por direito deve deter alguma forma de propriedade, o embaraçológico está formado, pois não há externalidade ao moderno (ALFREDO, 2011, p.9)

Por Território, portanto, a crítica dialética fundada nos termos de Marx compreenderia a dominação do espaço para fins de submissão do trabalho ao capital, retirando o foco das determinações puramente culturais e/ou sociológicas, e pondo como central a valorização do valor e sua dinâmica pra que se perceba a formação social em sua constituição fundante. Desse modo, só há uma territorialização possível: a do capital e de seus interesses, seja esta feita sob o Estado oficialmente constituído e seus aparelhos de controle ou por grupo de homens armados em favelas. Se a busca do sentido do território é no plano do social, essa busca deve necessariamente compreender o social na relação contraditória já exposta, ou seja, assinalar que o plano do social é o da valorização do valor independente da máscara (física), símbolos, ritos, etc. que os indivíduos atribuem a si mesmos neste processo. Não se trata de qualquer tipo de economicismo, este conceito entendido como uma sobreposição de um econômico sem vínculos com o plano do político e do cultural, mas como determinação inescapável dos últimos em relação ao primeiro. A dominação na sociedade capitalista, seguindo as contribuições de Postone (2014) e Kurz (2011), se dá, essencialmente, de modo impessoal sob a forma de dominação do tempo sob as pessoas e posteriormente aparecendo sob a forma de dominação interpessoal ou de classes, diferenciando-se da dominação pessoal típica do feudalismo e dos regimes de servidão.

Todos os indivíduos modernos, de acordo com essa perspectiva, estão sob a dominação invisível do tempo (valor) e em concorrência direta com os demais, sejam estes donos dos meios de produção ou expropriados e qualquer forma de dominação-social, territorial, cultural, etc- guarda em si as determinações da valorização do valor.

O narcotráfico de varejo articula suas práticas como qualquer outra empresa no meio urbano e conta com mão-de-obra, desenvolve logística e estratégias de mercado, necessita de um sistema de comunicação e claro, de segurança para os negócios, e isso se acentua ainda mais com o fenômeno do “crime organizado”, que longe de representar qualquer “paralelismo” em si, tem seu funcionamento nos moldes empresariais, com divisão do trabalho sólida e necessidade constante de afirmação

de domínio em uma economia monopolizada como a dos entorpecentes. Assim, a atribuição de um papel “desordenador” ao “PCC” ou ao “Comando Vermelho”, seguindo as premissas teóricas aqui desenvolvidas, representa uma leitura fetichista do que viria a ser o funcionamento da sociabilidade capitalista.

O suposto combate travado contra essas organizações, por parte dos Governos estaduais e seus aparelhos repressivos e judiciários, parece mais espetacularizar e transformar esse processo em um grande show midiático do tipo “bandido x mocinho” do que a dissolução das bases organizacionais dessas estruturas.

A ilegalidade dessa economia gera sobre lucro em decorrência da ausência de fiscalização das relações trabalhistas e produtivas (não é esse o sonho dos capitalistas e **burocratas ?**) além de contribuir diretamente pra formação de monopólios: num mercado ilegal, só aqueles que se armam bem para proteger seus domínios podem triunfar e isso demanda grande dispêndio de capital, assim, a proibição das drogas mostra sua hipocrisia: só conseguem pagar as taxas de suborno no tráfego da mercadoria e na sua comercialização (“arrego”) os grandes empresários dos entorpecentes. Enquanto os pequenos comerciantes são alvos fáceis da polícia e do Estado, os grandes contam com a conivência estatal em uma série de acordos que torna a fronteira entre polícia e traficante invisível. (ZACCONE, 2011)

A economia ilegal de entorpecentes possui uma geografia própria, e não é intenção do presente trabalho discuti-la, mas há que se atentar que se a dominação do narcotráfico for compreendida pela via territorialista, qual é a fronteira da cidade legal e ilegal, uma vez que as drogas passam por fronteiras nacionais protegidas pelo Exército e constituem por si só uma rede articulada de comerciantes de drogas por todo o continente americano? Há de se recair para o argumento xenófobo de políticos brasileiros de que as relações do Brasil com a Bolívia, por exemplo, tem de ser encerradas por aquele país ser apresentado como um **narcoestado ?** E o fato do maior comprador de drogas do mundo ser os EUA¹¹, representa algum entrave moral para o comércio exterior com aquele **país ?**

Cabe ainda algumas observações a respeito das “dimensões simbólicas” que a territorialidade produz, uma vez que no que diz respeito ao narcotráfico, essa esfera é espetacularizada pela mídia e pelos pesquisadores, que apontam a formação de um

¹¹ Conforme matéria do Portal de notícias R7 de 23/06/2011, disponível em <http://noticias.r7.com/internacional/noticias/eua-ainda-e-o-maior-consumidor-de-drogas-do-mundo-afirma-onu-20110623.html>

poder “paralelo” ao Estado democrático de direito e ao seu domínio e monopólio da violência.

Não é interesse deste trabalho uma discussão profunda sobre o Estado e sua constituição, haja visto o tamanho colossal do debate ter produzido áreas do conhecimento específicas para tratar do tema. Para o fim ao qual se propõe esta pesquisa, basta tensionarmos alguns pressupostos dessa forma política da modernidade, para que se evidencie sua condição de forma de consciência necessária à sociedade produtora de mercadorias, e não como instituição natural dada.

O Estado não é uma forma política comum a todas as sociedades (MASCARO,2013), mas é especificidade própria da sociedade capitalista. Nos termos de Althusser, o Estado existe enquanto seu aparelhamento e institucionalização para fins de garantia das condições de reprodução da forma social capitalista (ALTHUSSER,1980). A separação entre sociedade civil e Estado, analisada por Marx (2011) e debatida por Alfredo (2011) se dá nos termos de uma suposta superação das contradições da sociedade capitalista, expressa pela disputa estamental, via realização dos pressupostos do Estado.

O Estado apareceria, portanto, como o mediador necessário das contradições sociais que poderiam levar a sociedade mediada pelo trabalho ao caos social. O que se torna crítico é a própria noção de Estado: não por qualquer desvio de um materialismo tosco, que pretende fundar sua crítica ao Estado na sua “constituição burguesa”, mas nos termos da contradição essência/aparência nos quais o põe no real do conceito de Estado, já é a não reposição de seus pressupostos fundantes. E é justamente essa impossibilidade de resolver as contradições da sociedade capitalista que contraditoriamente lhe dá os fundamentos para operar no plano do concreto: oras, se a sua realização fosse possível, qual a necessidade de uma Carta Constitucional?

O individual/estamental contradito no universal só se põe no e enquanto Estado nessa contradição mesma. Ou seja, a resolução desta contradição portanto, a adequação dos contrários no conceito, seria a falta de fundamento para o vir a ser do Estado. Nesta medida, recolher no âmbito político as diferenças que se põem como igualdade no Estado é a contradição identitária do mesmo. Se o Estado fosse o plano destas igualdades o seu próprio vir a ser careceria de fundamento. Esta fundamentação irracional desdobra-se na contradição nos próprios termos da moldura institucional que a carta constitucional é (ALFREDO,2011, p.11)

Nesses termos pode-se pensar em Estado enquanto forma de consciência necessária à sociedade civil- e só existente como oposição à esta- como “local” da garantia de direitos e deveres, da violência monopolizada e do poder discricionário atribuído a seus membros dirigentes. O Estado é o fetiche necessário sob o qual repousa a garantia da reprodução das relações sociais capitalistas, independente da “forma” que ele passe a ter: democrático ou autoritário, oficial ou paralelo.

Afinal, como bem nos mostra Marcelo Lopes de Souza, a fronteira entre a ordem e a desordem depende do olhar que se lança sobre ela (SOUZA, 1995). Quem irá dizer que o poder de controle dos narcotraficantes em favelas e demais áreas pobres das cidades brasileiras não se assemelha muito com a aparente “ordem” democrática a que estamos submetidos? Hinos, apologias a vitórias sobre rivais no controle dos lugares estratégicos, armas, hierarquia rígida, cobrança de taxas e vigilância constante de ruas e becos, tudo tal qual um Estado do tipo oficial. A territorialidade que produz o narcotráfico é, nesses termos, idêntica política e economicamente ao “território nacional”: controle populacional para fins de submissão ao trabalho assalariado e produção de um arcabouço de símbolos e práticas culturais que fortalecem a noção de pertencimento. Qualquer diferença que se possa atribuir a um Comando Vermelho e seus membros armados em relação ao Estado do Rio de Janeiro e sua polícia será meramente aparente. Hipertrofiá-la- a diferença- é naturalizar e localizar uma forma de consciência que é geral. A consciência criminosa, exaltada por essas organizações, pode ser analisada sob a necessidade de assim se pôr a consciência empresarial em um contexto de marginalização e violência como é a economia do narcotráfico: o sucesso empresarial é o sucesso bélico da quadrilha, sem que isso represente qualquer deformidade extra econômica. Nos funks cariocas podemos perceber essa exaltação de caráter militar-empresarial, como no “Hino do CV” do Mc Mascote:

“Na onda da madrugada O bonde já ta formado
Bruninho no pó de cinco na Boca seu baseado
Tuquinha no pó de dez com o seu fuzil na mão
O Pato já tá ligado leva um toque pro Fofão
E pra todos vacilões eu só quero te lembrar

Que o Branco é sangue Bom, mais se amarra em quebrar” (MC MASCOTE, 2007)

A consciência da conquista territorial e da guerra de quadrilha se vincula à conquista de mercados consumidores e pontos de venda na cidade: o território, enquanto área controlada pela violência de quadrilhas de narcotraficantes, nada mais é do que um símbolo de legitimação, enquanto seu impulso de apropriação, longe de ser simbólico ou de alterar a sociabilidade urbana, é o da lógica comercial.

A externalidade, conferida aos “territórios do crime” pelas análises expostas neste trabalho, tem sua chave na noção de cidadania e vinculado aos ideais iluministas de indivíduo e Direito, nos moldes da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), que funda a noção de cidadania e cidadão no pensamento ocidental moderno, a partir da concepção iluminista de indivíduo, evidentemente ligada a questão da propriedade privada e sua posse. Assim, pensar o cidadão é pensar o sujeito de direito, aquele que está incluído socialmente em um dado período histórico-social. Com o desenvolvimento da sociedade capitalista e o aumento massivo das desigualdades internas à sociedade, esse termo migrou de uma noção puramente burguesa de indivíduo para um reclame de movimentos sociais que viram seus direitos como grande ilusão em uma sociedade que substituía a noção de cidadão pela de consumidor (SANTOS, 1987) subvertendo um suposto sentido clássico do termo.

A crítica “anti-conservadora” passa então a reivindicar a cidadania como alternativa as práticas mercantis e consumistas típicas do capitalismo contemporâneo, e essa luta tem como marco a produção da chamada “Constituição cidadã de 1988”, que tem como característica um texto considerado progressista e que pontua uma série de “direitos básicos” à sociedade. Como foi demonstrado, o claro descumprimento desse texto em um país com grave quadro de desigualdade, fome e miséria, não é “acidente”, mas a forma mesma como o sistema produtor de mercadorias se constitui.

Ao se estabelecer a relação entre cidade e cidadania há de se questionar a produção e reprodução do espaço e a sociabilidade indissociada desse processo. Qual é a cidade do cidadão? Aquela em que os direitos sociais são garantidos nos termos da habitação, saúde, política, cultura? Ou seja, cidadania e urbanidade se

fundem como sinônimos? Para Marcelo Lopes de Souza, a cidade tem o potencial de ser o lugar do encontro e da civilidade, e a chave está na construção de espaços do cidadão (SANTOS,1987) onde se pratique política urbana ativa e o desenvolvimento sócio-espacial esteja a serviço da justiça social e da melhora na qualidade de vida dos cidadãos. E um grande entrave para essa extensão da urbanidade cidadã é justamente a prática de domínio político/cultural imposta pelos traficantes em favelas. Afinal, os traficantes perderiam seus domínios e seus dominados caso o desenvolvimento urbano se desse de forma planejada e visasse a inclusão social de áreas “marginais” da sociedade capitalista.

Assim, lê-se:

Que o olhar se volte, agora, para as “áreas neutras”. Se nelas se verifica uma deterioração da *civilidade*, também as condições quotidianas de exercício da *cidadania* não poderiam deixar de ser negativamente afetadas. O exercício da cidadania, assim como a necessária ampliação do seu conteúdo para além da mera integração como trabalhador formal, consumidor e eleitor na economia capitalista e no regime democrático-representativo, reclama uma margem de manobra que, a reboque da violência, do amedrontamento e do preconceito, encolhe. A liberdade de locomover-se pela cidade e usufruir dos espaços públicos é, *de facto*, restringida pelo temor de ser assaltado, estuprado, importunado de alguma forma ou de receber uma “bala perdida”; a liberdade de se organizar comunitariamente é, na prática, em muitas favelas do Rio de Janeiro, limitada pela presença das quadrilhas de traficantes de drogas, das quais as associações de moradores tornam-se, mais e mais, política e economicamente reféns. (SOUZA,1999;12)

Como exposto anteriormente, este trabalho se orienta pelos termos da contradição dialética em que o “fora” só pode ser pensado em sua relação antitética e necessária com o “dentro”. Sendo assim, falar de presença é falar de ausência - momento próprio do conceito-, falar do positivo é a garantia de pensar no negativo como modo da existência do ser. Argumentou-se ainda da impossibilidade de se pensar um “externo” ao moderno, uma vez que esse é a universalização, ainda que contraditória, da sociedade capitalista e de suas categorias de maneira global. Assim, essa “externalidade” é fetichista e aparente. Oras, pensar em cidadania como inclusão social, como necessidade de sujeitos deterem algum tipo de propriedade para se tornarem indivíduos de direito ou civilizado se faz uma armadilha. Pois não há exclusão, não há externalidade absoluta para que se pense o interno de maneira absoluta. Assim, pensar a cidadania como um em-si, longe da totalidade do ser-cidadão, que enquanto tal, já pressupõe a não-cidadania como forma mesma do ser, é uma leitura aqui considerada positiva.

Não deter propriedade é uma forma (negativa) da propriedade se por. É um momento dela mesma em seu desenvolvimento. Não estar na esfera dos direitos sociais básicos é estar mediado pelo direito mesmo, enquanto resguardo da internalidade ilusória, ou seja, que produz o dentro já tendo o fora como pressuposto. Ser morto como indigente pela Polícia Militar e ter a justificativa do não-cidadão- o bandido perigoso e armado- como legitimação, é face da mesma moeda dessa busca incessante pela cidadania e civilidade.

Retomando a relação entre urbanização e cidadania, ao invés de olhar para a dimensão territorial como forma de estabelecer a ligação entre sociedade e espaço no modo de produção capitalista, de modo que surjam territórios não-cidadãos fortalecendo a percepção da cidade legal e da cidade ilegal, é excelente a contribuição de AmeliaLuisa Damiani e do conceito de urbanização crítica.

O que é a urbanização crítica? É a impossibilidade do urbano para todos, a não ser que se transforme radicalmente as bases da produção e da reprodução sociais. A diversidade dos movimentos urbanos e sua separação mútua vêm corroborar com o não desvendamento das radicais causas da situação enfrentada: não há moradia e emprego para a maioria – faminta e alvo da violência -, pois a negatividade absoluta do trabalho assim se traduz, sem política como alternativa, sobram as igrejas pentecostais, renovando a já tradicional relação entre messianismo e fome (cf. Bastide, 1958). Não há o urbano para todos. Esta é a radicalidade do urbano na História, colocada hoje com clareza suficiente. Todo o aparato teórico-conceitual que sempre explicou a miséria e o desemprego, ou o subemprego, como faces do capitalismo dependente, acabou por obscurecer o limite que estamos vivendo. Os pobres sobrevivem à custa de uma economia que envolve os próprios pobres e quase exclusivamente eles: são os serviços e o comércio nas áreas periféricas (DAMIANI,2008. p.15)

Não há urbano para todos. Não por um desvio histórico, e nem por um acidente que alguma forma de redistribuição possa solucionar, mas porque enquanto processo inerente à acumulação de capital no espaço urbano, ela se dá a partir da contradição fundante desta sociabilidade- tendo o negativo como momento necessário- e como condição e produto de uma urbanização que em si é negócio, portanto se apropria lucrativamente de áreas e pessoas quando estas parecem rentáveis, relegando-as à miséria quando não alcançam essa possibilidade.

A urbanização crítica é o quadro-síntese da negatividade do capital nas metrópoles, e a formação de áreas de grande proliferação de pobreza e desemprego é cenário ideal para constituição de uma prática econômica que demanda mão de obra descartável e em abundância, e espaços segregados socialmente pela urbanização capitalista para que a criminalização inerente às drogas encontre face

ideal para sua reprodução: uma população altamente criminalizada pelos meios de comunicação urbanos e vulnerável do ponto de vista políticos e sociais.

O narcotráfico é produto e não causa da violência inerente a um sistema econômico que conta com a miséria como produto e condição de seu desenvolvimento, e que tem na imposição de si e na eliminação do outro os fundamentos reais da sua sociabilidade. O capitalismo é um sistema que tem como gênese uma série de extermínios ao redor do mundo como forma de acumulação primitiva de capital (MARX,2013) – que só poderia ocorrer com a destruição de todas as formas de vida pré-capitalistas e apropriação de suas terras: a violência é a forma de reprodução social e cultural do capitalismo, ela não é fenômeno externo, apenas a consciência fetichista localiza a violência no não-civil, no externo- que como já se afirmou, não há. Oras, por que então o narcotráfico seria qualquer tipo de desafio a ser superado para instalação de uma ordem político-social reformista que vise melhor redistribuição ou plenitude de direitos? Essa ordem é a sua criadora. O fetiche da inclusão é o totalitarismo da exclusão. O único desafio a ser superado pela sociedade urbana de caráter emancipatório é a própria sociedade da valorização do valor e da urbanização como negócio.

A cidadania não é, portanto, aquilo que se almeja, mas o que se critica. O cidadão não é o objetivo a ser alcançado, mas é ele mesmo, o ser-em-si que resguarda o totalitarismo da inclusão que exclui, pois a busca pelo cidadão ontologicamente dado é a construção do não-cidadão naturalmente existente, e necessariamente excluído. Esse é o totalitarismo da forma do direito. A inclusão que no segredo de sua forma garante a exclusão como momento de sua existência. Se nas comunidades pré-capitalistas o outro era o não-aceito e aquele que deveria ser eliminado para continuidade e razão de ser daquela comunidade, o direito cria o fetiche da inclusão da alteridade e da isonomia, mas que como fetiche traz em si apenas os sentidos da aparência, uma vez que a plenitude da extensão desses direitos é privilégio de uns poucos em detrimento da exclusão de muitos, e o outro pode ser eliminado nos termos legais como sendo o inadequado.

A cidade, o urbano e a urbanização se tomados em separados do modo de produção e da lógica que os geraram são positivados como horizonte possível, quando são eles mesmos o local, o processo e a forma de consciência a ele remetida por excelência da violência, da miséria e da negatividade capitalista (DAMIANI), e sua

reprodução não pode ser dada pra além dessas bases a não ser como algum tipo de reformismo.

1. Nas metrópoles: a negatividade do trabalho, o processo do que se define como acumulação primitiva, fundante do capitalismo, mas presente hoje, agora e aqui: as pessoas estão perdendo tudo – o emprego, especialmente o industrial; o espaço da moradia, são itinerantes dentro da cidade; a vida, com a violência – e estão inseridas perversamente no mundo do espetáculo, que lhes retira a identidade. Com o que ficam? Com a negatividade absoluta do processo moderno do sistema produtor de mercadorias: com a miséria absoluta e a violência. (DAMIANI, 2008, p.5)

No Brasil, as cidades já aparecem como produto das relações capitalistas de produção e a sua organização e gerência comandadas pelas necessidades de acumulação e como acúmulo de trabalhos pretéritos. Dos aldeamentos às grandes metrópoles, em todos os momentos da história urbana do Brasil, a cidade foi resultado da apropriação de grupos ligados ao grande capital e a negatividade inerente a este processo apenas mudou sua maneira de se expressar: da escravidão indígena e negra ao subemprego metropolitano e do “vagabundo” ao traficante, a cidade é o produto destas contradições. Qual sentido de cidade quer se resgatar então? Quando a cidade foi a cidade do encontro? Pra quem ela o fora? Não houve uma deterioração do cotidiano da cidade em prol do tempo da Metrópole, essa já estava presente naquela como potencial de crescimento populacional, mas os sentidos da submissão do trabalho ao capital se mantêm os mesmos, mudando apenas a configuração histórica referente.

Como síntese das leituras propostas por Aiala Couto – dos territórios do crime- e de Marcelo Lopes de Souza- cidade fragmentada e cidadania deteriorada- surge os territórios da não-cidadania, ou os “territórios inimigos “. Inimigos, pois seja na leitura mais conservadora ou na mais “progressista”¹², o narcotraficante é um elemento perigoso para a cidade e o urbano. Fazendo de suas favelas seus quartéis-generais, seu domínio se espalha pela cidade toda direta e indiretamente, proporcionando desordem e medo, além da deterioração da vida e política urbana.

¹² É interessante notar como o subtítulo do artigo “O tráfico de drogas no Rio de Janeiro e seus efeitos negativos sobre o desenvolvimento sócio-espacial” é “buscando contribuir para uma crítica não-conservadora do tráfico de drogas”. Isso revela que conservadorismo e progressismo são apenas formas de consciência presas aos pressupostos do modo de produção capitalista, sendo a segunda nada mais que um viés reformista e “justo”.

2 MODERNIZAÇÃO, PACIFICAÇÃO E EXTERMÍNIO: A FORMAÇÃO DO NACIONAL COMO FETICHE DA ELIMINAÇÃO DOS BÁRBAROS.

A construção social do “inimigo da Ordem” no Brasil tem sua história associada ao modo pelo qual o capital busca se acumular, esquematizando e ordenando suas condicionantes de acordo com a estrutura demandada.

A modernização, entendida como o pôr do moderno no real enquanto processo, só pode ser lida sem os perigos de uma leitura esburacada se percebida como crítica: ela só se põe no real como simultaneidade entre os polos positivo e negativo de si, de maneira que o “não-moderno”, entendido como o que não acumula, o que não industrializa, o que não funda as categorias do nacional de maneira positiva, se faz como condição e produto *sinequa non* da própria acumulação de capital e da industrialização.(ALFREDO, 2009.)

Assim, o Brasil enquanto Estado-nação é uma impossibilidade quando pensado em termos puramente positivos. Nossa condição de participante no processo mundial de acumulação de capital se deu, na média dos tempos de trabalho, como acima das médias dos capitais industriais, mas isso não querendo dizer ausência total do processo, afinal nossas mercadorias de caráter agrícola competiam com todos os outros tempos médios industriais e garantiram a possibilidade de uma extração de mais-valia relativa a partir da absorção de mais-valia absoluta, como nos mostra Maurini (2010) a respeito da nossa colocação enquanto periferia do capitalismo mundial na divisão internacional do trabalho.

Esta condição periférica no sistema produtor de mercadorias garantiu a expansão crítica do capital superacumulado no centro do sistema. É assim que a ilusão desenvolvimentista se faz possível: como ideologia necessária à reprodução do capital em nome de um desenvolvimento completo de uma economia considerada atrasada- e aqui a falta de compreensão da simultaneidade categorial se evidencia- que absorveu capital ocioso do centro para fetichizar a formação do nacional em seu território.

Desde o século XIX, essa forma de acumulação através da expansão crítica do capital central às periferias sob a forma de arroubos de modernidade, traz a marca de um nacional que busca se formar negando um arcaico que deveria ser superado pela força da Civilização. É de se notar a influência do pensamento positivista na

constituição do Estado-nacional, forjado a partir de 1822 sob forte controle do capital inglês.

Nesse cenário de constituição de um Estado-nacional com essa condição de absorver capital sob a forma de desenvolvimento- são as ferrovias o principal totem do moderno e do civilizado- tinha-se de enfrentar alguns “empecilhos” constituídos por parte considerável da população em condições de pobreza e marginalidade espalhados por todo o país e que ameaçava se revoltar com a estrutura autoritária e centralista, característica do Império brasileiro. A estrutura socioeconômica do país baseada no latifúndio e na monocultura, como era evidente, formou uma massa de população em condições precárias: negros e negras escravizados, que com o aumento do preço de si mesmo no século 19 e da piora de sua condição que começam a fugir em massa para os quilombos e centros urbanos, indígenas expulsos de suas terras pelo latifúndio, e os homens e mulheres livres e pobres destituídos de função relevante numa estrutura social que girava em torno da figura do fazendeiro e do negro escravo formavam uma questão de cunho urgente para a resolução por parte do Império, que conservou as estruturas sociais e econômicas do período colonial- a escravidão e o latifúndio. Essa estrutura ficou conhecida como “modernização conservadora”, e se constituiu basicamente de um pacto entre as elites rurais e políticas do país.

O medo de uma revolta popular nos moldes da que acontecera no Haiti no final do século XVIII, que colocasse em cheque a rigidez necessária para manutenção do sistema escravocrata e pudesse abalar a tão importante “Ordem Nacional”, assentada também num frágil pacto entre oligarquias, apressou o padrão até hoje utilizado pelo Estado brasileiro para pacificação e unificação do Território nacional: o padrão do extermínio(ZACCONE,2015)

Durante o período conhecido como Regência uma série de massacres ocorreu sob a legitimação da civilidade, da unidade territorial Império e da Ordem social. Os mortos eram considerados bruxos, loucos, preguiçosos e perigosos. Ao falar de Duque de Caxias, figura fundamental do Exército brasileiro no combate a diversas revoltas “separatistas”, Orlando Zaccone salienta que:

[...] é o símbolo do pacto conciliatório, que inclui a demanda por ordem e norteará a atuação militar repressiva na construção, identificação e extermínio dos inimigos que ameaçam esta mesma ordem (ZACCONE, 2015, p.230)

O paradigma do território inimigo surge ao lado do inimigo em si de maneira indissociável, uma vez que num país cuja estrutura econômica está ligada à terra, sua posse e seu uso para fins de acumulação do capital adquirem status sagrado, e então, a localização do inimigo não é por acaso: ele é o bárbaro que saqueia as terras do Império e ameaça à paz nacional. O caráter centralista e autoritário do Império não podia permitir dissidências e fraturas no tecido territorial (ZACCONE,2015)

A Balaiada, revolta de cunho popular e embasada por ideais liberais ocorrida no Maranhão entre 1838 e 1841, reuniu todo o tipo de elemento marginalizado na estrutura do Império: escravos fugidos, sertanejos e indígenas sem terras e uma sorte de homens e mulheres pobres que viam um fio de esperança na constituição de uma sociedade que os integrasse. Longe de ser o objetivo deste trabalho reconstituir historicamente os heroicos passos dos balaios em sua luta contra a violência do Império, há de se ressaltar a tomada da cidade de Caxias por parte dos revoltosos, além de diversos saques e apropriações de fazendas como afronta principal ao Poder: o território era a razão política de ser do Império e seu pressuposto. Sem o controle ferrenho de seus domínios o Império se esvanece.

Recorrendo a argumentação acima desenvolvida, a constituição da consciência nacional, em termos críticos, se afirma a partir da violência totalitária da civilidade, onde a “falta” de civilidade é a “falta” de adequação a integralidade imperial e religiosa.

Oras, se a civilidade, como assinalado, não pode ser pensada como um em-si positivo e simples, posto que se considerada sob os ditames da valorização do valor a não-civilidade, ou seja, a não participação no mundo do trabalho e a não participação em seus produtos finais é forma de estar mediado por esse universo, não havendo externalidade ao moderno. Na periferia do capitalismo, onde a formação dessas categorias positivas não se dá, a fetichização do civilizado tem de ser um fetiche totalitário: os que não vestem a “máscara do nacional” morrem para reafirmar este mesmo fetiche utilizando da máscara do bárbaro.

A civilidade, dada como fetiche do interno, do legal e do justo, incorpora em si os sentidos positivos da valorização, levando à adequação da sua forma negativa a estes mesmos sentidos. Sob os ditames da extração da mais-valia absoluta, há que se pôr sob os sentidos da ilegalidade aqueles que não participam desta sociabilidade positivamente: a disciplinação da força de trabalho para adequação à jornada e a eliminação dos que foram jogados para o limbo da miséria na sociedade do valor.

Se esse drama do adestramento ao trabalho prendeu e executou milhares de improdutivos durante a gênese da industrialização no centro¹³, na periferia do capital, onde as categorias se formam criticamente, e não há a avidez pelo consumo desenfreado de todo tipo de trabalho que a indústria possa absorver, essa realidade se configura num extermínio de desajustados que aparecem como ameaça ao elemento nacional. E não é de se espantar que esse nacional tenha como imprescindibilidade a eliminação de qualquer entrave à propriedade privada da terra e a ordem racial, social, econômica, política e jurídica do Império.

Como ilustração dessa moldura legal-institucional produzida a fins de garantir a extração de mais valia absoluta e conter a ameaça de uma revolta negra, cria-se o Código Criminal do Império e a Guarda Nacional em 1831, cujo principal objetivo era:

[...]defender a Constituição, a liberdade, Independência, e Integridade do Império; para manter a obediência e a tranquilidade publica; e auxiliar o Exército de Linha na defesa das fronteiras e costas, tendo como fundamento o art. 145 da Constituição de 1824: Todos os Brasileiros são obrigados a pegar em armas, para sustentar a Independência, e integridade do Império, e defendê-lo dos seus inimigos externos, ou internos. (Código Criminal do Império, 1831)

É evidente a função de controle e ordenamento relegada a recém criada Guarda Nacional, e uma análise mais cuidadosa de sua constituição, revela a gênese da noção de policiamento vigente no Brasil: policiamento das classes mais baixas a fim de manter o controle de uma situação que poderia desembocar em uma grande revolta popular, quando se pensa que a população brasileira era composta majoritariamente de elementos escravizados e marginalizados social e economicamente e de uma minoria de fazendeiros, banqueiros e políticos oligárquicos.

O escravo, exposto a uma condição de degradação física, moral e psicológica extrema era interno à civilidade, não correspondia a nenhuma deformidade moral a presença de castigos estipulados pra quando desobedecesse sua condição, posto que interno a sociedade brasileira como um dado natural, ele só adquiria a condição

¹³ Basta que se recorde das chamadas “Lei dos Pobres” de 1601 na Inglaterra, que criminalizava a mendicância e condenava à cadeia e a morte aqueles que não se ocupavam nas fábricas.

de bárbaro quando fugitivo. O castigo corporal severo se comportava como aviso de adequação aos sentidos do trabalho.

O Código Criminal do Império é retrato desta condição particular, de uma consciência nacional que vai se formando entre a falácia do pensamento liberal-burguês e do direito a ele correspondente, e que não teve problema algum em incorporar o trabalho escravo como pilar central da economia nacional. Cada gota de suor e sangue negros foi contabilizada nas mercadorias trocadas no sistema mundial produtor de mercadorias. E o próprio corpo negro sob a forma de um conjunto de músculos e nervos participou desse processo. Dessa maneira, o fetiche do ilegal, do externo e do bárbaro voltou-se, como assinalado, aos excluídos e rebeldes desse festim da civilidade escravista: os balaios capturados foram mortos e expostos como de costume. A unidade territorial estava reposta na consciência nacional e a desordem sufocada pela força do Exército brasileiro- que passa a ser a principal instituição de garantia da civilidade

O cidadão brasileiro surge ao lado do não cidadão. As chamadas garantias individuais, incluindo a proscricção de perseguições religiosas e a abolição de penas cruéis e da tortura, são contempladas pela Constituição do Império ao lado da permanência da escravidão no marco legal, mantendo assim intacto “ o direito de propriedade em toda sua plenitude (ZACCONI,2015)

Essa sociedade forjada no império só permitia dois membros na sua concepção de civilidade: o proprietário de terras e de escravos, os elementos políticos e religiosos que lhe davam sustentação e o escravo. Toda a população de homens e mulheres livres, revoltosos ou não, teve sua inserção dada pelos limites da sua dispensabilidade e de sua constante marginalização e criminalização¹⁴. A consciência nacional e os sentidos do interno se fundavam nessa suposta existência harmônica, sob a égide da Igreja, entre proprietários e escravos, como se essa ordem hierárquica fosse natural e abençoada por Deus. A legitimação da escravidão como interna a sociedade, pois divina, faz parte, sem dúvida, da adequação à sociedade do trabalho da mesma maneira que nos países centrais a “dignidade do trabalho” atuou. As leis

¹⁴ O estudo de Maria Sylvania de Carvalho Franco, “Homens livres na ordem escravocrata” oferece um panorama suficientemente claro da condição de vulnerabilidade e dispensabilidade da figura dos homens e mulheres pobres na estrutura latifundiária-escravocrata.

antimendicância nos séculos XIII e XIV na Inglaterra e as leis de punição ao escravo desobediente de sua condição no Brasil são parte da mesma noção de civilidade e legalidade atribuídas ao trabalho e seus sentidos, fetichizando a morte e a prisão de milhares de desafortunados como adequação ao maravilhoso mundo do trabalho. O negro, desobediente de sua condição naturalizada, também foi localizado em seu “Território inimigo” da Ordem, seu covil: os quilombos. E, como tais, caçados como verdadeiros animais. Eram entendidos pelo Conselho Ultramarino do governo português em 1740 como todo "agrupamento de negros fugidos que passe de cinco, ainda que não tenham ranchos levantados em parte despovoada nem se achem pilões neles".

Nos últimos anos do Brasil Império, o debate abolicionista passa a fazer parte dos círculos intelectuais e da mídia brasileira evidenciando uma transformação nos padrões da acumulação de capital no que diz respeito ao escravo. Com a Lei Eusébio de Queiroz(1850), o conseqüente aumento do preço do escravo, o surgimento das fazendas do Oeste Paulista, baseadas em uma maior mecanização do processo agrícola, o que dispensava força de trabalho humana e deslocava investimentos para o capital fixo, o valor já não mais podia se guardar no corpo-mercadoria do negro e na sua venda e utilização funcional, passando este agora a se incorporar num mercado de terras (Lei de Terras-1865) (MARTINS,2004).

O debate abolicionista não visava incorporar o negro à sociedade. Visava se livrar do problema que o escravo havia se tornado extingüindo-o da legalidade¹⁵. O negro sempre esteve fora enquanto negro. Agora sem a condição de escravo, sua posição na sociedade brasileira passa a ser a de extrema vulnerabilidade e descartabilidade tendo em vista a condição miserável a que ele é submetido ao ser arremessado pela Lei ao mundo do trabalho livre.

O negro pobre, agora morador de áreas urbanas empobrecidas como os morros cariocas, não encontrando emprego, casa e condições mínimas de vida na sociedade capitalista “livre” tem de se submeter aos ditames da sobrevivência e da marginalidade de atividades ilegais. O estigma do vagabundo e do bandido lhe marcam a pele como o chicote que estralava em sua pele, sem ao menos a cruel necessidade de manter-se vivo para ser escravo.

¹⁵ Os estudos de Nina Rodrigues, de cunho eugenista, são ilustrativos do debate sobre a necessidade de “branqueamento” da sociedade brasileira para fins de modernização e constituição republicana.

A República brasileira, forjada pelos interesses de grupos oligárquicos ligados ao latifúndio apenas reforça o fetiche totalitário da civilidade. A influência do liberalismo e do positivismo como mote civilizatórios e de progresso agrava a condição da massa de pobres e indigentes excluídos- por isso incluídos- da sociedade do valor.

O progresso passa a ser o grande tema do fim do século XIX no Brasil. A ideia do moderno e do civilizado permeia o imaginário das elites econômicas e assombram uma camada de pessoas que veem suas vidas se tornarem descartáveis perante a força da marcha progressista. Quem são os cidadãos livres de nossa República? São os sujeitos economicamente viáveis. Sua adequação se dá agora sob a legitimação da ciência e da modernidade e o totem que se deve proteger é claro: a propriedade privada da terra, garantia de empréstimos e de títulos. Não é surpresa que seus inimigos sejam localizados na luta pelo acesso à terra fundamentalmente, no campo e na cidade.

O grande exemplo desse período está em Canudos, que se formou a partir da aglomeração de 25 mil desafortunados de várias regiões, expulsos pela presença do latifúndio e da ausência de terras agricultáveis em decorrência das secas constantes. Sob a figura de Antônio Conselheiro, sua organização social era de caráter religioso e messiânico e a divisão da terra comunal. Numa República fundada sob os princípios do positivismo e da ciência, o fetiche da civilidade se renova, e o bárbaro passa a ser localizado na figura do sertanejo fanático religioso contrário ao progresso, ao trabalho e principalmente à República.

O resultado foi um verdadeiro massacre de 25 mil vidas. Massacre legal e legítimo, pois esforço heroico para consolidação da República, daí o epíteto de Guerra¹⁶. Afinal, houve o esforço bélico de reconquista do território nacional por parte do Exército, uma vez que houve resistência por parte daqueles que não aceitavam voltar pra perambulação pelos sertões para vender sua força de trabalho em situações miseráveis nas fazendas dos coronéis.¹⁷ A paz republicana que garante a normalidade civil só se faz como extermínio.

Nas cidades o panorama não se altera. No final do século XIX, e durante o século XX, a cidade passa a ser lócus de uma série de medidas por parte do Estado

¹⁶ A chamada “Guerra de Canudos”(1896-1897) é considerada pelo Exército Brasileiro um marco institucional de sua história.

¹⁷ Os relatos dão conta de uma resistência heroica dos sertanejos que expulsaram as três primeiras expedições militares enviadas pelo Império brasileiro.

nacional a fim de controlar áreas conformadas nessa estrutura do inimigo a ser exterminado. No Rio de Janeiro, no início do século passado, essa população incluída de maneira exclusiva do processo de valorização do valor e seus produtos, passa a ocupar morros e cortiços em busca de vender sua força de trabalho em troca de alguma possibilidade de sustento. Neste mesmo período as cidades começam a ter uma outra dimensão e importância na realidade econômica nacional. Os centros urbanos passam a ser sede administrativa e financeira e a propriedade privada da terra urbana questão central. É nesse contexto que surge a “Reforma Pereira-Passos” (1902-1906) também conhecida como “Bota Abaixo! ”, que resultou na demolição de 1600 cortiços no centro urbano do Rio de Janeiro, no alargamento de vias e avenidas para fins de atender as demandas rodoviárias e no decorrente aumento do preço do solo urbano. Some-se a isso a conhecida Revolta da Vacina (1904) e ao discurso higienista que se fazia a respeito dos cortiços como foco da epidemia de doenças-sociais inclusive- e males que afetavam a nação como um todo, e o panorama do inimigo urbano da República velha está feito: é o morador de cortiços dos centros urbanos que sujam e adoecem a cidade com suas práticas rudimentares e não higiênicas. Como consequência dessa política urbana de reordenação do espaço público, os moradores dessas áreas foram expulsos para os morros mais distantes, dando início ao processo desenfreado de favelização daquele Estado. O centro urbano do Rio de Janeiro teve sua “modernização” vinculada ao ideal de urbanismo presente na Europa, evidenciando o modelo idealizado para os centros urbanos, e que não comportava a massa de indigentes excluída da República. Às necessidades de adequação civil e social para acumulação e reprodução do capital o discurso da Unidade Imperial divina dá espaço à incontestável Ciência base da República recém-nascida. Ordem e Progresso, afinal.

Em discordância das leituras desenvolvimentistas que afirmam ter havido industrialização brasileira sob o regime varguista- a assim chamada substituição de importações- a partir de uma acumulação primitiva possível pelo café e pela exploração do trabalho do colono europeu nas fazendas, a leitura deste trabalho prezará pela dialética e pela simultaneidade já explicitadas anteriormente, e compreende esse processo de apoio do Estado brasileiro ao surgimento de indústrias sob a forma de uma estatização industrial de base como fetiche desenvolvimentista necessário à acumulação de capital superacumulado nos Estados Unidos. Como já

foi mencionado, falar em industrialização é falar do processo de modernização, simultâneo e, portanto, dialético, e comportando a negação do processo como forma mesma dele de se expressar (pôr no real).

A consciência desenvolvimentista consagra, nos anos 1930, Getúlio Vargas e sua política industrial, como o patrono do ideário de nação completa e perfeita em relação às suas categorias: trabalho, indústria, cidade, símbolos nacionais, ordem e etc.

Esse é o momento também de uma concentração, por parte do Estado oficial, de esforços no sentido de conter as revoltas e desordens especificamente urbanas e influenciadas pelas correntes socialistas e anarquistas presentes no Brasil através da imigração italiana. É característica do período varguista a consolidação de um Estado trabalhista, ou seja, a civilidade e a cidadania se vinculam oficialmente ao trabalho legalmente considerado como tal na Consolidação das Leis Trabalhistas (1943). Há um refreamento da causa revolucionária no seio dos sindicatos em nome de garantias legais e direitos, e assim se consolida a configuração de um governo populista e de um nacionalismo forjado tendo na autoridade de Getúlio Vargas a resolução das contradições classistas.

A constituição de um forte aparato policial para “eliminar a ameaça comunista” que resulta no golpe do Estado Novo (1937), se mantém agora com o intuito de manutenção da ordem interna contra os desvios dos “inimigos da nação”. Percebe-se um deslocamento da “adequação” ao civilismo nacional: do inimigo profano da unidade Imperial e da Coroa (índios, balaios, quilombos etc.) ao inimigo supersticioso, imoral e doente da República velha, chegamos ao inimigo da nação constituída sob a ideia de família, trabalho e Deus, imediatamente representado na figura do comunista. A relação entre a exportação de um capital crítico dos Estados Unidos para o Brasil e a conseqüente exportação de um modelo cívico é evidente. O chamado “*american-way-of-life*”, que se constituía no núcleo familiar como forma de organização social, sob a qual os ditames da valorização do valor se davam via consumo em massa de produtos que traziam em si uma série de valores (fetiches) embutidos: a casa, o carro e os aparelhos eletrodomésticos; todos remetem ao padrão desejado de civilidade da sociedade capitalista. O próprio Henry Ford, nos anos 1920 chegou a visitar seus funcionários para ver se os gastos salariais estavam sendo bem empregados e não

eram desvirtuados em bebidas, jogos e outras imoralidades que pudessem atentar contra a dignidade do trabalho (HARVEY,2011).

Esse pacto entre Capital, Estado e Trabalho que configurava a moldura jurídico-institucional da valorização do valor no período do pós-Guerra, nos Estados Unidos, só foi possível porque manteve fora da contabilidade desse arranjo uma parte da população, que precisou lutar exaustivamente para garantir que suas mortes não fossem legalmente amparadas por um Estado racista como foi o caso do Movimento por Direitos Civis encabeçado por Martin Luther King nos Estados Unidos durante os anos de 1950. Isso porque durante a grande festa do capitalismo fordista, o negro americano continuava morrendo seja por vias oficiais como a polícia ou por milícias racialistas que não queriam a inclusão do negro no Código Civil Americano. Como mostra bem o documentário “Eu não sou o seu negro” de James Baldwin, a inclusão do negro americano no seio da sociedade civil legalmente amparada não acabou em nada com a violência policial ou com o racismo, mas permitiu a venda de uma série de produtos que eram corriqueiros e até ultrapassados para as famílias brancas.

No Brasil, sob o totalitarismo do regime varguista, o negro fora incluído sob a figura dúbia do “malandro” no ideário nacional. (MENEZES,2013). O malandro inicialmente é aquele que faz tudo por ganhos fáceis em oposição à dureza do mundo do trabalho e da ordem, e que está sempre correndo da polícia em decorrência de suas atividades quase sempre ilegais como jogo do bicho, por exemplo. Note-se que o malandro, de acordo com a leitura proposta acima como fio mediador desta análise, não é uma figura de todo externa- como não é nenhuma ontologia produzida pela sociedade como um em-si. Ele é um produto das relações sociais tipicamente capitalistas, pois traz em si a ética do lucro a qualquer custo- aqui muito mais para garantia de vida do que para acumulação, é verdade- e sob qualquer forma, e o fato de ter aversão ao mundo do trabalho não o faz externo, mas interno, afinal, não há como ir contra algo que está fora de sua sociabilidade. O malandro é a personificação da “dupla liberdade” do trabalho de que fala Gaudemar (1977): por um lado, desprendido da dominação pessoal a que estava submetido anteriormente o servo, agora pode ele vender sua força de trabalho em qualquer lugar e sob quaisquer condições, e é justamente essa obrigatoriedade que o amarra e o algema invisivelmente a uma dominação sem sujeito (KURZ,1993). O malandro tem de trocar horas de sua vida, nervos e músculos por dinheiro, se arriscando muitas vezes em

empreitadas cujos lucros vão ficar para um financiador obscuro em troca de algum dinheiro, e mesmo quando é empresário de si mesmo, não o faz sob as mesmas determinações de um burguês, afinal não o faz pra acumulação de capital, mas com a mesma ética.

A figura do malandro passa por metamorfoses na cultura brasileira como bem salienta o trabalho de Mariana Menezes intitulado “Trabalhar só obrigado, por gosto ninguém vai lá! ”: exaltação da malandragem e da cultura do trabalho no Brasil da Era Vargas (1930-1945) ”

Ao ser desvinculada de seu contexto histórico e social por força do triunfo do varguismo em forjar uma sociedade organizada em torno do trabalho, a figura do malandro adquire feições distintas das de outrora. Embora seja conservado o sentido de sujeito que almeja lucros fáceis e que muitas vezes burla a legalidade para alcançá-lo, não é mais possível aplicar o termo malandro aos trabalhadores desempregados. Com a transição vivida pela sociedade brasileira, surgem três tipos distintos de malandros: o primeiro aposentou a navalha, o segundo tem gravata e capital e o terceiro é fruto de um processo de reificação, é o malandro que virou mercadoria. (MENEZES,2013)

A “morte do malandro” tradicional, ou sua transmutação para a figura do malandro reificado como símbolo nacional junto ao samba, é a adequação nacional-civil de uma expressão popular necessária de ser ajustada nos termos da ordem para que não pudesse ser desvirtuada por algum tipo de força subversiva. Ao mesmo tempo em que se vende e cultua o espetáculo da imagem do malandro sambista, a presença e violência policiais sob esta mesma parcela da população se consolida como prática comum.

O “Estado Policial” varguista construiu um aparelho repressivo de controle social e político que foi utilizado e aprimorado pela Ditadura Militar (1964-1985) em nome da mesma ameaça comunista que anos antes fora utilizada como legitimação de golpe por parte de Getúlio Vargas.(ZACCONE,2013) A necessidade deste controle se evidenciava pelo contexto geopolítico dos anos 1960, no qual a bipolaridade reforçava a possibilidade de desvirtuação de países rumo ao socialismo, como fora o caso de Cuba em 1959. A possibilidade de perda do monopólio da periferia do capitalismo mundial, em um cenário de expansão do capital ocioso no centro, propiciou um plano de intervenção anticomunista na América Latina conhecida como Operação Condor, e que resultou na formação de governos ditatoriais nesses países.

Sob a insígnia do desenvolvimento econômico, da democracia e da família e da Pátria¹⁸, uma série de assassinatos e torturas¹⁹ foram orquestradas pelo Estado brasileiro contra aqueles subversivos que questionavam e ameaçavam os pilares da civilização ocidental. A alcunha de terrorista que fora destinada a quase totalidade daqueles que se opunham por qualquer viés ideológico ao regime, funcionou como ferramenta de legitimação desses assassinatos, posto que se tratava de uma guerra interna que ameaçava a Segurança Nacional. Em uma Guerra, o inimigo pode e deve ser aniquilado. Este conflito entre um regime autoritário e a propagação da ideia de salvação democrática era explicado como medida urgente de pacificação nacional. Assim, quem morria, era considerado morto em combate “com armas em mãos” e sua morte era fetichizada pelo paradigma da adequação ou morte, expresso no famoso slogan do período: “Brasil, ame-o ou deixe-o”. A Guerra como forma de pacificação é o modus-operandi na modernidade dos Estados Nações. A paz é uma possibilidade decorrente única e exclusivamente do conflito. Atribuir as mortes do regime militar a algum desvio do sentido “verdadeiro” da democracia, é não perceber que totalitarismo e democracia são momentos políticos necessários do sistema capitalista, e que ambas formas convivem harmoniosamente, e no limite, na crise do sistema de valorização do valor e conseqüentemente de todos os fetiches que diferenciavam crise e acumulação, essas duas formas se fundem em uma só como será visto no capítulo subsequente.

O Estado-nação tem no monopólio da força e na gestão territorial sua razão de ser. Durante uma “ameaça interna” orquestrada sob forças de um inimigo externo (a URSS) esse paradigma territorial se acentua e o inimigo agora deve ser expulso do Território nacional. Diferente dos padrões estudados durante o período do Brasil Imperial e da República Velha, não é o inimigo que está territorializado e, portanto, localizado em um determinado espaço como foi o caso de Canudos, aqui a resistência ao regime militar está tanto nos centros urbanos, como no campo sob a forma de guerrilhas urbanas e rurais com diferentes métodos e objetivos. A configuração da sociedade civil brasileira se dá a partir do militarismo como forma de adequar pela

¹⁸ O lema de apoio de parte da sociedade civil à Ditadura Militar era “Deus, Pátria e Família”. Um dos maiores apoios a Ditadura veio de uma instituição chamada de “Tradição, família e propriedade”. O núcleo social da reprodução capitalista e sua imediata associação ao religioso evidenciam o conservadorismo cristalizado no imaginário social brasileiro.

¹⁹O número oficial divulgado pela Comissão da Verdade é de 434 mortos e desaparecidos, mas o modus-operandi militar de sumiço de corpos dificulta muito a noção exata.

força o “atraso” e os desvios desta ordem. O caráter militar da formação dessa sociedade civil via pacificação de territórios inimigos e bárbaros não deve ser aqui encarada sob a ótica de um desvio histórico, pois esta leitura privilegiaria uma posituação da sociedade civil como meta. A sociedade civil é justamente esse totalitarismo da inclusão aos seus termos, que pressupõe o excluído alegorizado sob a forma do inimigo dos padrões da civilidade, e dessa maneira não é estranho que na periferia do capitalismo a civilidade revele sua criticidade e o fetiche seja operacionalizado pela consciência militar que luta contra o “atraso e a ameaça da desordem”. Se a civilidade é o fetiche totalitário (ALFREDO,2011) que esconde sob sua forma puramente positivada sua negatividade imediata e necessária, este é o modo necessários da expressão destas categorias, onde essa acumulação fora negativa e suas categorias não se repõe, o nacional e o cível só podem aparecer sob o fetiche do desenvolvimento, e este, uma vez que não pode ser levado a cabo pela burguesia industrial e pela valorização do valor passa a se identificar imediatamente com o militarismo. A nação brasileira como fetiche de participação positiva custou a vida de milhões de não-cidadãos, localizados em seus territórios inimigos que deveriam ser incorporados ao Estado-nação brasileiro. Uma invenção que tem nas suas bases a relação centro/periferia, na qual o bárbaro e a não valorização são localizadas espacialmente nas periferias, e a sanha de superar essa condição, configura uma nação cuja história é composta por massacres em nome dessa busca pela civilidade europeia imposta pelo capital central como caminho natural a se seguir, e que nunca se chegou e nem se poderia, posto a lógica já explicitada de simultaneidade do centro e da periferia.

Em Maio de 2017, o prefeito da cidade de São Paulo João Dória Junior (PSDB) realizou uma ação de “reconquista territorial” nas ruas do centro da cidade, mais especificamente em uma região conhecida como “Cracolândia”, conhecido ponto de uso de entorpecentes pela população de rua.

Desde o início do ano o prefeito sinalizava para a necessidade de solucionar o “problema da Cracolândia”. A solução utilizada se pauta nos termos aqui estudados: pacificação via repressão policial.

Em 21 de Maio, durante a manhã, a Polícia Civil mais a Guarda Municipal entraram nessa área com bombas, balas de borracha, gás lacrimogênio, cachorros, armas de alto calibre e equipes de combate ao “crime organizado”.

No dia seguinte a esta ação – duramente criticada pelas entidades ligadas aos direitos humanos e da população de rua pela violência extrema e desnecessária – prédios foram demolidos sob a acusação de abrigarem traficantes de crack e usuários. A barbárie chegou a níveis alarmantes quando se constatou que dentro desses prédios em processo de demolição haviam pessoas dentro, evidenciando a descartabilidade dessas vidas perante a necessidade de reconquistar espaços para serem entregues a incorporadoras imobiliárias: violência e encarceramento em nome do capital imobiliário.

Os usuários de crack, estigmatizados pela sociedade civil, imprensa e poder público, passam a ser a legitimação ideal para retórica da “reconquista de espaços bárbaros”. A revista Veja, na voz da jornalista Vilma Gryzinski disse:

Quem anda de metrô, tem conta em banco e assina serviços de internet costuma ser chamado de usuário. Sem saber, todas estas pessoas estão na companhia dos infelizes e perigosos viciados em crack que transformaram um pedaço de São Paulo numa sucursal do inferno.

Existem viciados em praticamente todos os lugares do Brasil, mas só em São Paulo existe uma rede de proteção ao vício, ao tráfico e ao crime. Por isso, a Cracolândia se transformou em território livre de viciados, traficantes e criminosos.

Nossa paladina da justiça continua a afirmar que:

“Usuários” passam a exalar um cheiro terrível. Traficam, roubam, assaltam, se prostituem, engravidam e dão à luz crianças devastadas pelo vício. O olhar humilde de quem pede um dinheirinho para o “ônibus” se transforma em ameaçador, movido fissura incontrolável pela pedra maldita.

É a permanência do paradigma do bárbaro renovada sob o discurso estético-criminal de “zumbis de olhos e almas capturados pelo vício” que impedem a livre circulação e o livre encontro na cidade. A utilização do conceito de território por uma pessoa não ligada ao meio científico da Geografia para reforçar uma ideia tão reacionária deveria ser alerta pois é esse o paradigma que a Geografia perpetua ao utilizar “território” em suas leituras sobre o narcotráfico. A análise do mapa de ocorrências policiais vinculadas ao tráfico de entorpecentes na cidade de São Paulo no ano de 2016 (figura1) revela uma ação concentrada nas áreas mais pobres da

cidade. Como já salientado, é impossível de se conceber que o tráfico de entorpecentes se restrinja a essas áreas exclusivamente, bem como é hipócrita a atuação apenas de vendedores varejistas das periferias, de perfil étnico e social bem delimitados: O perfil socioeconômico dos detentos mostra que 55% têm entre 18 e 29 anos, 61,6% são negros e 75,08% têm até o ensino fundamental completo. Esses resultados constam do último relatório do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen), relativo a dezembro de 2014. A simples localização de um indivíduo passa a ser fator potencialmente incriminador, como pode-se ler na sentença do Juiz Alexandre Abrahão Dias Teixeira, do 3º Tribunal do Júri do Rio de Janeiro ao soltar 2 policiais militares envolvidos na execução (filmada) de dois supostos traficantes desarmados e deitados no chão.

O palco dos fatos retrata local dominado por organização criminosa que explora o tráfico ilícito de entorpecentes, composta por numerosos integrantes fortemente armados, sempre prontos e estimulados para o combate, notadamente extermínio de policiais.

O fato de o local ser ponto de venda de ilícitos atribui a periculosidade necessária pra assassinatos, sem qualquer outra justificativa que não a do “território inimigo”, “dominado por organização criminosa” com “integrantes fortemente armados”-(ZACCONE,2013) mesmo que os executados não estivessem armados e não participassem do tráfico: morar em uma favela é estar condenado a possibilidade da morte pela ação policial ou dos traficantes, e no caso da primeira, uma morte legitimada pela criminalidade inerente aos territórios. Se o atingido for inocente, o erro é justificável diante da iminente periculosidade.

Em que avança a Geografia, que se diz crítica, perpetuando no imaginário social a noção de “território”? A permanência do modelo de pacificação “de Canudos ao Alemão” (ZACCONE, 2013) se ampara no território inimigo como via de ação e de legitimação, fortalecendo a noção de um espaço entregue a um grupo paralelo, desordenador, externo e que tem que ser combatido via ação do Poder Público, seja em Canudos sob a legitimação da Ciência e da República positivista, seja no Morro do Alemão sob a justificativa do “bandido bom é bandido morto” e da urbanização cidadã que tem de se completar.

3 CRISE DO VALOR E DO TRABALHO, REPRODUÇÃO FICTÍCIA A PARTIR DA ILEGALIDADE: DESCARTABILIDADE DA VIDA DE JOVENS POBRES NAS PERIFERIAS DOS CENTROS URBANOS.

A intenção desta monografia é a de relacionar o fenômeno do narcotráfico de varejo em áreas pobres dos grandes centros urbanos com a crise da sociedade produtora de mercadorias, cuja unidade de valor que expressam é inexoravelmente o trabalho humano socialmente necessário para produção destas. Faz-se necessária uma breve introdução dos pressupostos fundamentais do que seria valorização do valor, e, portanto, do que seria sua crise ou limite interno histórico, para que se revele a forma social que expressa a crise essencial.

O processo de produção exposto por Marx (2013) no livro I do Capital contém uma fenomenologia do valor, que enquanto substância de valor- trabalho humano- tem de aparecer sob a forma de valor- tempo de trabalho- para se expressar no corpo das mercadorias num processo de troca que se generaliza como mediação social fundante.. O valor, enquanto forma de valor, no processo de troca de mercadorias, se desdobra em forma relativa e forma equivalente, duas grandezas igualmente postas pela quantidade de trabalho nelas expressas e que se trocam, aparentemente como sujeitos dotados de vida própria- a fantasmagoria de Marx- como se o valor nelas estivesse contido, sendo os seres humanos meros aparatos necessários a sua troca.

Essa naturalização do valor, exposta no processo de troca de mercadorias, revela que a consciência fetichista paga seus tributos ao “portador final do valor”, colocando toda a lógica de produção social para a obtenção da forma-dinheiro, forma equivalente geral, forma pela qual todas os produtos humanos devem ser conversíveis e o Deus a que todos prestam reverência.

A produção de valor é necessariamente produção de mais-valor, (MARX,2013) ou seja, potência do valor se valorizar na relação social do Capital a partir da exploração da força de trabalho além da remuneração equivalente ao valor entregue no processo de produção. No processo de produção, o Capital empregado na compra de força de trabalho e maquinário, ferramentas e infraestrutura se constitui numa relação contraditória. A força de trabalho entra no processo produtivo de maneira integral e durante a jornada de trabalho entrega uma quantidade de valor determinada

pelo tempo socialmente necessário para produção daquele tipo de mercadoria, e é a única capaz de gerar um mais-valor a partir da valorização do valor originário, ou seja, o dispêndio de nervos, musculo, suor e sangue no processo transforma uma quantidade de valor inicial sob a forma de matéria-prima em um mais-valor- que na sua estrutura de produto aparece como produção de coisas úteis à reprodução humana, mas que como já foi assinalado, é, essencialmente, produção de valor de troca.

E como já fora exposto anteriormente a totalidade processo de produção capitalista se volta para a forma última do processo, a saber, a forma-dinheiro. Logo, a produção de mais-valor e a apropriação dele na esfera da circulação, e conseqüentemente, da concorrência empresarial são contrapostas

Como se sabe (abstraindo-se de influencias perturbadoras "extra-econômicas", que, porém, jamais podem suprimir completamente a lógica básica), tem nesse processo, em princípio, o maior sucesso relativo aquela unidade empresarial que pode fazer as "ofertas mais baratas". Essa capacidade, por sua vez, depende da produtividade mais alta ou mais baixa com que a empresa pode operar. E alta produtividade nada mais significa que poder fabricar grande quantidade de produtos com pouco dispêndio de trabalho vivo. Já que a concorrência pela apropriação da mais-valia, isto é, por sua transformação na forma-dinheiro, força constantemente o aumento da produtividade, sob pena da ruína da unidade de reprodução particular, esse mecanismo social, uma vez instalado, deu origem a um surto nunca vista, uma explosão enorme da produtividade, que dentro de um período historicamente minúsculo de menos de duzentos anos se intensificou mais do que em toda a história anterior. (KURZ,1992)

Aumento da produtividade em função da concorrência empresarial é necessariamente contínua subtração de trabalho vivo por produto, e isto se dá a partir do aumento vertiginoso da ciência e da tecnologia e do incremento destas no processo produtivo, o que leva contraditoriamente a uma crise essencial, ou limite interno, à valorização do valor. Nas palavras de Marx, isso se dá:

Na medida em que a grande indústria se desenvolve, a criação de riqueza efetiva torna-se menos dependente do tempo de trabalho, poder que, em seu *powerful effectiveness* [poderosa efetividade], não mantém relação com o tempo de trabalho imediato demandado por sua produção, mas essa criação depende muito mais do estado geral da ciência e do progresso da tecnologia, ou seja, da utilização dessa ciência na produção." (MARX,2013, p.170)

A sociedade cuja produção de riqueza se baseia numa unidade de valor medida pela quantidade de trabalho e que no desenvolvimento de forças produtivas engendradas pela lógica de valorização do valor e da acumulação de capital põe em crise seus pressupostos. Esta é a contradição essencial do sistema produtor de mercadorias expressa na tese da “queda tendencial da taxa de lucro”, está é a crise pela qual o sistema de valorização do valor já passa, segundo Kurz (2011), desde a chamada “Terceira Revolução Industrial” levada a cabo pela microeletrônica, e que por conseguinte, torna dispensável da sociabilidade capitalista, milhões e milhões de “seres humanos não rentáveis”

Cada vez mais seres humanos se tornam “não rentáveis” e são excluídos; por todo o lado partes inteiras dos países ficam abandonadas, enquanto a economia empresarial se globaliza num terreno de rentabilidade que se reduz. Na falta de produção de mais-valia real, o capital dinheiro refugia-se simultaneamente numa economia de bolhas financeiras[...]É absurdo: pelo fato de a produtividade se ter tornado “demasiado elevada” e de poderem ser fabricados muitos bens com pouco trabalho, cada vez mais seres humanos são rebaixados a um nível de pobreza ainda há pouco inimaginável. (KURZ,2011;79)

A crise do Capital não se localiza historicamente, mas se expressa de maneira fetichista na simultaneidade centro-periferia na qual o capital crítico acumulado na centralidade tem a possibilidade de se revalorizar na periferia como “desenvolvimento”, “progresso”, “modernização”. Fora assim a constituição da modernização “atrasada” do Brasil, sempre a reboque de capitais ociosos ingleses, estadunidenses etc. Este processo exposto no capítulo anterior como formação da “consciência” e do elemento nacional, aqui se revela em sua criticidade fundamental, ou seja, a impossibilidade lógica da formação das categorias da modernidade capitalista nas colônias é a possibilidade de sua constituição fetichista e totalitária, funcionando como mecanismo de eliminação dos elementos não-desejáveis e supérfluos: negros, indígenas, sertanejos sem-terra, entre outros sujeitos moldados para serem eliminados.

Durante a acumulação de capital baseada na exportação de capital crítico do centro para a periferia sob a ilusão do desenvolvimentismo, em especial durante o vertiginoso crescimento metropolitano durante a segunda metade do século XX, a incorporação ao padrão cívico mediado pelos sentidos do trabalho fez-se necessária

como absorção de uma força de trabalho de baixo custo e pronta a executar qualquer tipo de serviço numa Metrópole que crescia sob a base do “milagre econômico”. É comum a constatação de que se constitui um período do “pleno emprego” durante os anos da Ditadura Militar e que esta configuração só fora possível a partir do grande volume de investimentos advindos principalmente do “setor 1” da economia estadunidense, sob a forma de empréstimos ou da indústria automobilística. O fetiche do desenvolvimentismo se consolida na consciência romântica como uma síntese entre a força do poder militar e sua “trilha para o progresso”, expresso na construção das obras rodoviárias, sentido máximo da modernidade na consciência dos sujeitos. A consciência nacional e cívica se consolida na ideia da pátria, família e trabalho e a incorporação de sujeitos historicamente marginais se dá por meio desta adequação aos sentidos do trabalho. Os sujeitos elimináveis na constituição do Brasil Império e na República Velha, durante o período da Ditadura Militar, passam a ser sujeitos incluídos de maneira controlada e disciplinada nas dimensões culturais, cívicas, jurídicas e políticas, enquanto os assassinatos cometidos pelo regime militar fetichizam-se sob a forma da não adequação patriótica: o “vagabundo” surge ao lado do comunista como inimigo da pátria. O bárbaro é o outro e a violência localizada na ausência dos valores fundamentais do “cidadão de bem”. A tortura, a prisão e a morte se fetichizam sob o signo da segurança e da Ordem.

Na crise do valor, esta condição de civilidade revela sua criticidade e já não mais se assenta na “pura positividade do direito” (ALFREDO,2011, p.15). A ficcionalização do valor, na qual o dinheiro aparece em toda sua potencialidade, eleva o consumo à forma estruturante da sociabilidade do valor: participar garantindo o seu quinhão na monstruosa coleção de mercadorias e de dinheiro sem valor substitui a violência de participar de uma sociedade do trabalho- posto que este já não cumpre seus pressupostos. Assim, a civilidade tem de ser a generalização do ilegal, a incorporação ao código da sociedade civil de todo o tipo de falcatrua, fraude e corrupção para garantir rentabilidade. A falcatrua não é externa, mas prática internalizada à civilidade. O que revela justamente uma condição crítica dessa posição: a violência bárbara se internaliza ao civil (ALFREDO,2011). Assim, se o trabalho não repõe mais seus pressupostos no sentido da valorização do valor, sua negatividade se generaliza e é apreendida no cotidiano de jovens pobres nas grandes cidades. Portanto:

Exatamente porque meu percurso foi o de tentar incluir a totalidade da “massa trabalhadora”, o tempo todo, no capitalismo e nas formas de capitalização, foi-me possível, neste momento, falar de seu inverso: o trabalho como puramente negativo. Pura negatividade: o trabalho como miséria absoluta. “A miséria não como carência, mas como exclusão plena da riqueza objetiva... a miséria absoluta como objeto”. Quando o trabalho não chega a constituir sua positividade: como atividade, como fonte viva do valor, possibilidade universal da riqueza como sujeito. Trata-se da acumulação primitiva, sempre renovada, da qual não deriva, necessariamente, o trabalho como atividade produtiva. (DAMIANI,2008)

Essa condição crítica da civilidade, onde o outro é o dispensável, a lei é o totalitarismo, e o trabalho é miséria, leva a formação de milícias e da milícia de si próprio, o que corresponde a essa negatividade do trabalho e das estruturas da reprodução social que garantiam a condição civil, inclusive o Estado que passa a agir como milícia através de suas instituições, notadamente a Polícia²⁰.

Nesse cenário de negatividade do valor e de reprodução fictícia do capital, onde o dinheiro já sem valor passa a ficcionalizar valor, e que toda forma de gerar lucro passa a ser incorporada, não é de espantar que os chamados “mercados ilegais” sejam responsáveis por grande parte desta ficção de valor. Longe da fiscalização tributária e legal com relação à produção e circulação, e sem o escopo de leis que regulamentam o trabalho- dispensável e supérfluo pros moldes atuais da valorização do valor- esta economia ganha “competitividade” e gera a possibilidade de lucros obtidos justamente dessa condição de ilegal posta pela moldura jurídica. O narcotráfico, segundo dados do Escritório das Nações Unidas, movimenta 870 bilhões de dólares, o equivalente à 1,5% do PIB mundial. Não é por acaso que o narcotráfico, nas configurações e dimensões atuais, surja justamente nos anos 1980 nos grandes centros urbanos como um grande negócio. É o auge da implementação da chamada desregulamentação dos mercados financeiros e do neoliberalismo como forma de recuperar as economias estagnadas pelo keynesianismo do pós-Guerra, e um mercado que pudesse receber e multiplicar essa massa de dinheiro sem valor num comércio frenético, desregulamentado do ponto de vista positivo e capaz de esconder seus principais financiadores atrás da obscuridade da figura social e culturalmente

²⁰ Grupos milicianos formados por policiais militares, cuja atividade se constitui no controle de áreas pobres e execução de adversários são comuns nos grandes centros urbanos, conforme retratado no filme “Tropa de Elite 2: o inimigo agora é outro” de José Padilha.

produzida do narcotraficante representa a expressão máxima da ética capitalista: lucro apesar de tudo e apesar de todos.

A violência ligada a esta economia é a violência da concorrência capitalista. Eliminar quadrilhas rivais para afirmar domínio, controle rígido da força de trabalho empregada nas funções de venda, transporte e proteção do negócio. A ausência de controle das substâncias vendidas é fundamental tanto para o incremento do negócio como para a possibilidade da criação de novas drogas mais viciantes e mais destrutivas. O consumo de drogas na contemporaneidade traz a marca do consumo desenfreado como forma de sociabilidade inerente a esta negatividade do valor aqui exposta.

O moralismo que recai sob o debate do narcotráfico, não permite ver que a ética da economia do narcotráfico é a ética capitalista, posta nua ante aos olhos de uma sociedade que ainda tenta retomar na consciência romântica o apego à “valores tradicionais” como contraposição a estes “degenerados”, sem perceber que a degeneração é a totalidade das relações sociais de um sistema econômico cuja violência é a forma normal da reprodução social e que sob a generalização da negatividade do valor passa a ser a própria lei sem a distinção fetichista que as separavam. O apelo moralista do combate às drogas é tão retrógrado quanto é ineficaz.

A política mundial de combate às drogas revela-se uma tragédia do ponto de vista de seu pressuposto. Desde o surgimento dessa retórica, o narcotráfico só cresce em tamanho financeiro, e as drogas ilegais se alastram sem se restringir ao estereótipo do “drogado” habitual, como retrata bem Roberto Saviano em seu livro “Zero, zero, zero”. Não é intenção dessas políticas públicas o fim do uso de drogas, por mais que o discurso médico da “saúde pública” persista nessa ladainha. O alvo é o narcotraficante, e como já demonstrado, não qualquer tipo de vendedor de drogas, um tipo específico: o varejista encontrado nos becos e vielas das áreas pobres nos grandes centros urbanos (ZACCONE,2013).

Essa faceta da chamada “Guerra às drogas”, que revela sua hipocrisia em pretender solucionar- ou fingir- o comércio de determinada substância concentrando seus esforços nas áreas de venda varejista, está relacionada diretamente com a história da constituição do Estado-nação brasileiro, que na formação das suas categorias fetichizou o não-cível, o bárbaro e o violento para legitimar uma

configuração política que excluía intencionalmente os rejeitados da República recém-constituída. A ação das instituições policiais e jurídicas nessa “Guerra” remetem ao modelo da pacificação pelo extermínio tão corriqueira na história desse país.

O narcotraficante, diferente do sertanejo, do ex-escravo, do indígena e da massa de rejeitados do processo de formação nacional, é um sujeito construído pra ser eliminado ou encarcerado, em um quadro de colapso do sistema produtor de mercadorias, no qual a dispensabilidade dos seres humanos que já não vão ser inseridos em um novo grande pacto de modernização/industrialização que incorpore trabalho- este já não pode mais corresponder a nenhum tipo de mais-valor-, e que pra sobreviverem tem de absorver sua parcela de dinheiro sem valor seja da forma que isso se der: na negatividade do trabalho as estratégias de rentabilidade são necessariamente violentas. O sub-emprego, a mendicância, o mercado ilegal- criado exclusivamente para obtenção de sobrelucro- e as atividades criminosas ligadas ao roubo dão a tônica da crise de um sistema que não incorpora produtivamente milhões de seres humanos no seu interior²¹, mas que não os externaliza de sua lógica de obtenção da forma-dinheiro nem intencionalmente e nem acidentalmente. Nem intencionalmente porque é a partir dessa desigualdade que o sistema se repõe, e nem acidentalmente porque não há externalidade ao moderno, e a não detenção de propriedade ou direito é momento da propriedade.

A ascensão das políticas ditas neoliberais nos anos de 1980, que preconizavam o desmonte da proteção social dos Estados para fins de “modernização econômica”, se configura como uma estratégia de criar um cenário ideal para especulação financeira em títulos de dívida dos Estados ditos em desenvolvimento- novamente sob a retórica da “modernização”. Esse movimento de desmonte do Estado de bem-estar social, alinhado com o cenário de desemprego, produzido tanto pela saída de indústrias das Regiões Metropolitanas bem como pelo “ajuste” pelo qual passavam as empresas nesse período de um lado, somado com o aumento do preço do solo urbano por pressão do capital imobiliário acelerou o processo de segregação socioespacial nas Metrôpoles e teve como resultado o aumento da favelização e das moradias ilegais. Sobre esse assunto, leia-se o que o estudo sobre a “situação social no Brasil nos anos 80” apresenta:

²¹ Os números do relatório “Poverty and Shared Prosperity 2016: Taking on Inequality” do Banco Mundial sobre pobreza e miséria no mundo indicam que há, aproximadamente, 766 milhões de pessoas abaixo da linha da pobreza (vivendo com menos de 1 dólar por dia)

Como herança dos anos 70, tem-se: maior endividamento externo; avanço do capital multinacional no País; maior desigualdade social - piora na distribuição de renda e concentração da propriedade rural; descontrole da inflação; e queda dos investimentos. É essa herança que irá marcar a economia brasileira ao longo dos anos 80. Como exemplo, considera-se a dívida externa total do Brasil, que, em 1988, alcançou a cifra de US\$ 114,6 bilhões (SANTAGADA,1990)

O autor revela ainda que “[...]parte significativa do povo brasileiro há muito deixou de ser trabalhador explorado e cidadão, muitos assumem hoje a condição de lúmpen”. (SANTAGADA,1990)

Nesse cenário de pauperização e condições precárias de inserção no mercado dito formal, e do aumento do espaço metropolitano via aglomerações ilegais, estavam formadas as condições ideais para um mercado que conta necessariamente com mão de obra rotativa, sem experiência, e principalmente, dialeticamente inserida na sociedade produtora de mercadorias, como supérfluo e marginal, mas portador da mesma consciência da inserção via consumo que um empresário bem-sucedido morador de um bairro rico. Possibilidade de fazer dinheiro fácil, “status” social na quebrada, o mundo que se abre a partir da posse da forma-dinheiro numa sociedade onde o fim único é a sua posse: mulheres, carros e a chance de “sair do barraco”. Se o capitalismo em sua fase de generalização da face negativa do trabalho e do valor tem sua reprodução social no indivíduo como núcleo, e o autoempresariamento e automilícia são as formas de se portar para se afirmar, uma arma na cintura, algum poder sobre os demais e dinheiro correspondem exatamente à essa imposição.

Grande parte dos jovens das favelas e demais aglomerações urbanas de baixa renda tem como espelhos de posicionamento no mundo os “chefões locais” do tráfico de drogas, como nos mostra os Racionais Mc’s, no relato mais bem detalhado da literatura brasileira do cotidiano dos jovens negros e periféricos no capitalismo do “cada um por si” desvelado, o cd “Sobrevivendo no inferno” de 1997, preciso em seu título.

Em “Mundo mágico de Oz” ouve-se:

Aquele moleque, sobrevive como manda o dia a dia, tá

Na correria, como vive a maioria, preto desde

Nascença escuro de sol, eu tô pra ver ali igual no

Futebol, sair um dia das ruas é a meta final viver
 Decente, sem ter na mente o mal, tem o instinto, que
 A liberdade deu, tem a malícia, que a cada
 Esquina deu, conhece puta, traficante ladrão, toda
 Raça uma par de alucinado e nunca embaço,
 Confia nele mais do que na polícia, quem confia em
 Polícia? eu não sou louco

O jovem negro e pobre dos centros urbanos, inserido em um cotidiano de violência e abusos, ao mesmo tempo sonha em “sair um dia das ruas”, e já reconhece os mecanismos de controle social que lhe traz perigo eminente.

E então a consciência empresarial faz seu papel:

Um dia ele viu a malandragem com o bolso cheio,
 Pagando a rodada risada e vagabunda no meio, a
 Impressão que dá, é que ninguém pode parar, um carro
 Importado, som no talo, Homem na Estrada
 Eles gostam, só bagaceira só, o dia inteiro só, como
 Ganha o dinheiro, vendendo pedra e pó, rolex
 Ouro no pescoço a custa de alguém, uma gostosa do lado
 Pagando pau pra quem? A polícia passou e
 Fez o seu papel, dinheiro na mão, corrupção à luz do
 Céu, que vida agitada hein? gente pobre tem.

A possibilidade de sair desse mundo de descaso e violência é o crime. O crime como empresariamento de si, como possibilidade de gozar dos frutos do capitalismo. Os estudos aqui discutidos erravam fundamentalmente em aferir à dominação simbólica-cultural dos bairros pobres como fim-em-si, desconsiderando que a consciência empresarial representa dominação porque o capitalista, como lembra Marx, “incorpora” o poder do capital em si, mas é tão dominado por sua lógica como qualquer um submetido a essa estrutura. Portanto, por que o enfoque na dominação

simbólico-cultural de “territórios dos narcotraficantes”? Ou a crítica é ao conceito de território em sua totalidade, incluindo aí os territórios legais, incorporados à urbanização tida como completa, e que como aqui assinalado, representam a faceta encoberta pela “democracia” do autoritarismo imanente da sociabilidade capitalista, ou vai se recair em um tipo de externalização espetacular que só corrobora e legitima socialmente a retórica do narcotraficante em seu território que deve-se recuperar a fins de desenvolvimento do Estado-nação. Os Racionais Mc’s expressam, através de sua literatura, a contradição da retórica da marginalidade em-si, da violência em si, e recoloca em uma dimensão da universalidade da consciência concorrencial: todos contra todos, mas os retardatários históricos dessa corrida ficam relegados as estratégias “obscuras” e semelhantes logicamente às estratégias “normais”.

Este quadro, expressão da tese da urbanização crítica, de total dispensabilidade do outro, se reconfigura quando esse “outro” se localiza em um sujeito determinado histórica e socialmente. A consciência romântica, longe de perceber o quadro em sua totalidade, ao perceber o quadro de colapso de sua condição de civil, e vendo desvelada a concorrência nua de todos contra todos, se agarra nos inimigos elencáveis e fáceis de se livrar, posto que do contrário, a sociabilidade do valor estaria em riscos de acabar: ou em Revolução ou na barbárie, visto que é necessário ao sistema criar a marginalidade e o inimigo fácil para aproveitar as desigualdades fundantes da condição do “negócio” nos termos aqui expostos. É só através do fetiche do inimigo que as estratégias de reprodução fictícia do capital podem ter sucesso: seja pela condição de sobrelucro dos mercados ilegais, seja pela solução da eliminação de custos do Estado- meta e cartilha do neoliberalismo.

O Estado que abandona a seguridade social, e força à pauperização e às possibilidades de lucratividade “ilegal” milhões de pessoas, justifica a ausência desses investimentos com a necessidade de se investir na chamada “Segurança pública”²² e no posterior encarceramento ou execução dessa parcela supérflua da sociedade.

²² O Brasil gastou, no ano de 2011, 51,55 bilhões em “Segurança Pública”, que se constitui basicamente em gastos com força policial e construção de presídios. São Paulo lidera o ranking com 12,6 bilhões, segundo dados da Associação do Ministério Público de Minas Gerais, disponíveis em <https://amp-mg.jusbrasil.com.br/noticias/100211133/brasil-gasta-muito-e-mal-com-a-seguranca-publica>

A guerra contra as drogas, que havia nas décadas anteriores definido inimigos à democracia ocidental, faz ressurgir o conceito de inimigo interno, deslocando da criminalidade política para a criminalidade comum. A proposta neoliberal de um Estado mínimo, não intervencionista na ordem econômica, se reveste no controle social máximo da crescente massa de excluídos[...] (ZACCONE, 2011, p. 103.)

Seja através redução de custos via encarceramento²³ ou pela eliminação direta desses indivíduos em ações policiais com apoio midiático e cobertura de guerra ou na calada da noite com as gangues de policiais que matam, forjam flagrantes e torturam, o fato é que o Estado capitalista contemporâneo administra gastos, sendo muito mais econômico encarcerar do que oferecer ensino, saúde, moradia, seguridade no trabalho e outros direitos que associam-se ao conceito já criticado aqui de cidadania.

Não há qualquer possibilidade de reintegração no sistema produtor de mercadorias globalizado, pois as migrações em massa, as guerras civis, os conflitos étnicos e religiosos e o fluxo de refugiados possuem suas causas não mais em contradições políticas ou luta por pelo poder, mas essencialmente na própria crise da economia mundial, e portanto, na desmobilização global da força de trabalho.[...]

As tentativas de manter o controle a todo custo transforma-se tanto em barbárie quanto em formações de reação[...] (KURZ, 2011, p. 70)

O modelo de pacificação via extermínio do inimigo em seu território, comum as caçadas estadunidenses ao “terrorista muçulmano” no Afeganistão (2001) e Iraque (2003), revive no narcotraficante favelado como revelam os boletins de ocorrência em que o assassinato de indivíduos é legitimado pelo “local de conhecida periculosidade”, que é “ território de controle de quadrilhas fortemente armadas”. O simples fato de se morar em um bairro onde ocorra narcotráfico de varejo legitima o “erro” policial em matar inocentes, uma vez que há uma eminência de criminalidade no local.

O mapa da ação policial no “combate ao narcotráfico” revela a esmagadora maioria de prisões e execuções ocorridas em bairros pobres. A faixa etária dos presos e mortos do narcotráfico revela que são em sua maioria jovens prestes a entrar para chamada “idade economicamente ativa” e com possibilidades precárias de inserção nessa tal economia de mercado. São dois problemas solucionados: lucra-se com suas

²³ Em 1985, a população carcerária era de 39.000 presos, saltando para 780.000 em 32 anos (2017), segundo o INFOPEN (Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias).

vidas vulneráveis em um mercado onde a rotatividade e a precariedade da mão de obra são exigências, economiza-se com suas mortes eminentes, que também se configura como exigência das instituições financeiras que preconizam o abandono em gastos sociais e o louvor à meritocracia, onde quem perdeu, perdeu, e quem ganhou que guarde.

Ainda que não seja ação policial o motivo de todas as mortes de jovens pobres envolvidos no narcotráfico, o que fica evidente é que há uma política pública de extermínio de pobres de caráter global, levada a cabo pelos Estados Unidos e a ONU, e que no contexto dos países da periferia do capitalismo acaba por acentuar não o combate ao narcotráfico, mas o combate localizado a determinadas quadrilhas num modelo de guerrilha urbana, que longe de solucionar qualquer tipo de problema, fortalece aqueles que podem se defender da presença de quadrilhas e milícias rivais e põe em extrema vulnerabilidade os “acionistas do nada”(ZACCONE,2013), vendedores de drogas em becos e vielas que servem muitas vezes de isca pra espetacularização da ação policial.

O território do inimigo ganha dimensão de um grande “Campo de Extermínio” onde se mata e se morre, e onde as prisões armadas, ações de abuso de autoridade, “enquadros” violentos e ameaças policiais são corriqueiras, ou como diz Ed Rocky, integrante dos Racionais Mc’s, na música “Mágica de Oz”: “[...] quem confia em polícia? Eu não sou louco.” (Racionais Mc’s, 1997)

É a ética do capitalismo desvelada e nua, mas que teima em aparecer fetichizada como algo externo, marginal à normalidade: a consciência romântica se agarra ao Estado, a violência da dignidade do trabalho, à retórica do inimigo matável, para não perceber que o que aparece desvelado na economia do narcotráfico de varejo em áreas pobres é o que aparece encoberto em nossa presumida normalidade civil. Tudo para não destruir as bases de sua existência vinculadas a ilusão de que a democracia, a cidadania, a nação, o Estado, o trabalho e todas as categorias do sistema produtor de mercadorias são em si positivas e naturais, e que perversos são aqueles que não se enquadram na sociedade civil. A hipocrisia se revela justamente nessa condição civil que internaliza todo tipo de falcatura e ilegalidade para negócios e negociatas (ALFREDO,2011), que aceita todo tipo de desmande e fraude dos grandes capitalistas para localizar os problemas de sua vida fragilizada e instável socialmente num outro. Na escala dos grandes centros urbanos do Brasil esse inimigo

já está mais que consolidado: é o perigoso narcotraficante favelado, armado e cruel. Seja pela via do encarceramento ou pela execução, o jovem negro e pobre do Brasil vive constantemente a dialética da inserção excludente em uma nação que pra solucionar a questão de como valorizar o valor a partir da crise do modelo escravocrata, importou mão de obra livre e consolidou o mercado de terras pra garantir lucro via propriedade privada, relegando ao escravos recém-libertos a miséria e a vulnerabilidade da vida capitalista, onde tudo se media pela posse do dinheiro e as condições de sua obtenção estão vinculadas a capacidade de se inserir no mercado de trabalho de maneira precária ou se inserir nessa mesma lógica pela via da negatividade formal.

Nas favelas, ocupações, guetos, e demais tipos de moradias de baixa renda nos centros urbanos é possível remontar a história de uma nação que pra se constituir como tal teve de manter sob eminência de morte milhões de pessoas: seja sob o fetiche da civilidade nacional, ou pela crise dessa condição, em que torna-se bárbaro o civil e se passa a internalizar a barbárie em si, tal barbárie aparece na consciência romântica como “salvação” do cidadão de bem, afinal “bandido bom é bandido morto”. Assim:

“Os mais de 10 mil mortos pelo sistema penal do Rio de Janeiro, a partir de ações policiais, na última década, revelam o sentido histórico da crueldade da pacificação no Brasil, na contínua e permanente fábrica de cadáveres. A máquina de moer gente, na expressão de Darcy Ribeiro, continua a operar a pleno vapor.”(ZACCONE,2015;258)

Esse cenário que aparece como nosso destino-manifesto, naturalizado como caminho único, suavizado por reformas e migalhas, não é eterno e nem natural. É um cenário de dominação abstrata, de estruturas que pairam acima da vontade de indivíduos e que são, por sua vez, constituídas por eles.

Se é no cotidiano que se apreende as marcas dos processos sociais, é através dele que os espaços de luta serão forjados. Uma nova sociabilidade só é possível se construída com mãos e cabeças que tenham esperança de superar uma forma de organização social putrefata, nas palavras do Coletivo Independente Mães de Maio:

Somente a resistência em nossos bairros, locais de trabalho, delegacias e prisões e frente a cada novo dispositivo de controle e gestão institucional ou espaço de opressão imposto a nós, a busca incessante pela verdade (denunciando/protestando contra cada uma de suas versões oficiais), a

reivindicação de formas alternativas de organização social, justiça e reparação e a *luta direta nas ruas* fazem frente a cada um dos novos episódios semelhantes a esses. Fazem frente ao futuro.

4 CONCLUSÃO

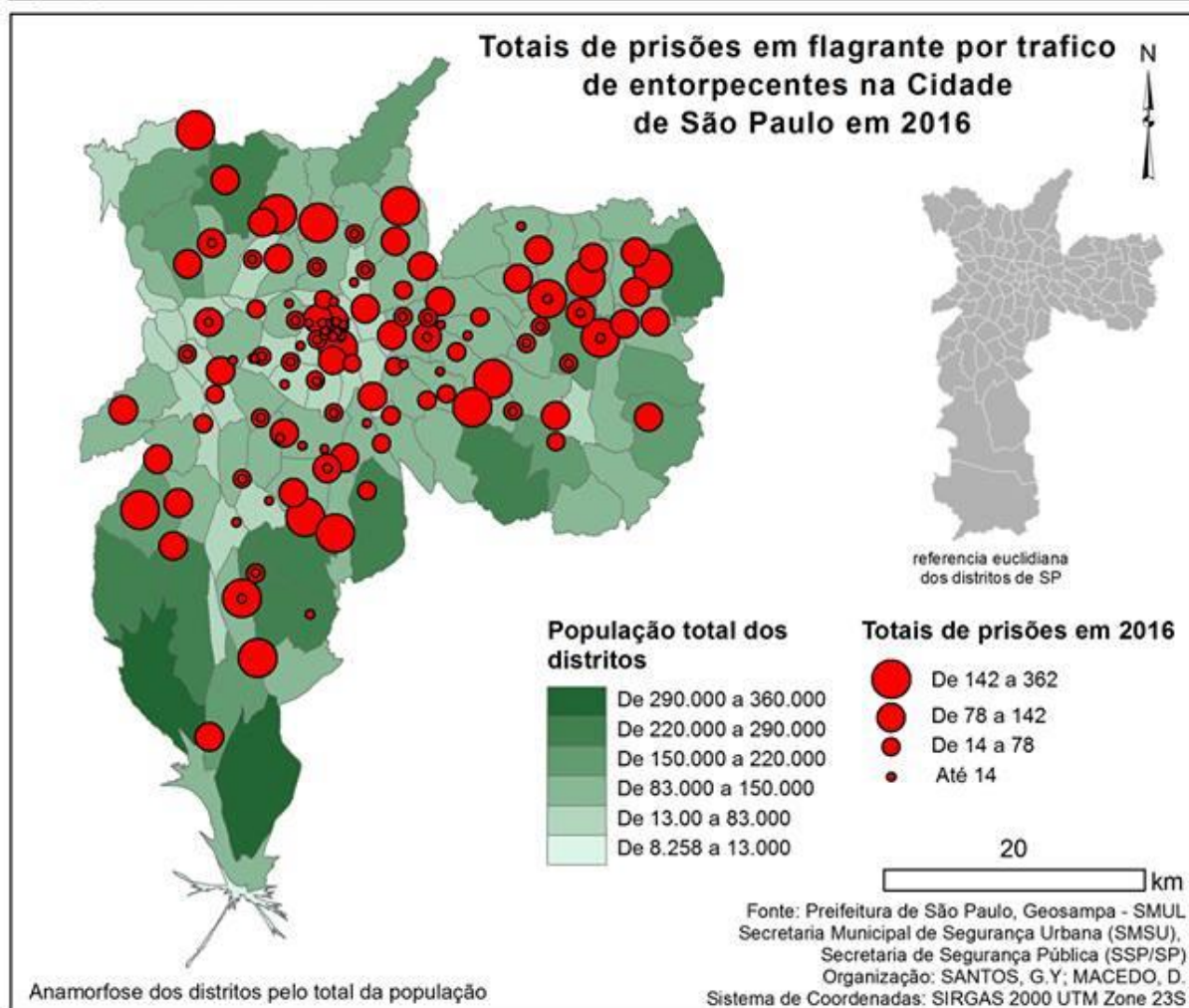
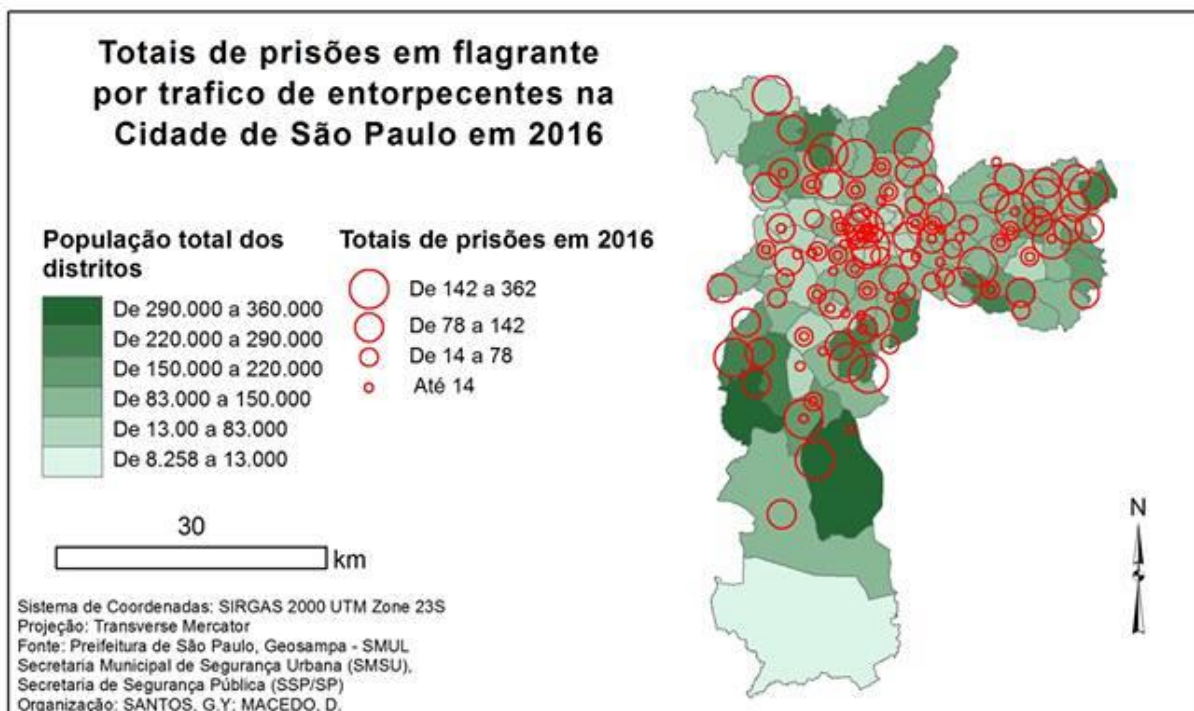
No primeiro momento desta tese procurou-se evidenciar as incompletudes das leituras da Geografia, em especial a Geografia Urbana, sobre narcotráfico, violência e cidade. Através da análise de dois autores- Aiala Couto Soares e Marcelo Lopes de Souza- foi demonstrado como o conservadorismo da leitura do primeiro, em considerar a espacialização do narcotráfico em bairros pobres através do conceito de “territórios criminosos”, o leva a propor a ação estatal sob a forma das instituições policiais que deveriam recuperar os territórios para incorporá-los ao Estado-nação, uma vez que é premissa deste a unidade territorial. A leitura determinista e naturalista de Aiala Couto o leva a descrever uma espécie de simbiose entre criminosos e espaços, surgindo aos nossos olhos um espaço potencialmente perigoso, que abriga os piores tipos de criminosos, que se utilizam dessa geografia obscura de becos e vielas estreitos para proliferarem seu domínio e atividade criminal. O fracasso redundante da política de “retomada de territórios” e a espetacularização por ele promovida apenas teve o efeito de tornar mais midiático, mais violento e mais mortal essa questão. Em Marcelo Lopes de Souza vê-se um avanço no sentido da construção de um pensamento minimamente crítico e não romântico sobre a temática, como visto nas críticas ao combate ao varejismo que obscurece os atacadistas e na melhor associação entre pobreza, criminalidade e capitalismo. No entanto, ainda se utilizando da categoria “território” para se referir ao domínio simbólico e material de favelas exercido por esses grupos, o geógrafo carioca localiza no narcotráfico uma “questão urbana”, que se configuraria como empecilho à constituição de uma nova consciência e políticas urbanas que teriam como meta a justiça social, à democracia urbana e a cidadania. Demonstrou-se como a positivação do conceito de cidadania se converte em armadilha do ponto de vista da dialética, ao revelar-se a face simultânea do conceito que abarca a não-cidadania como momento necessário, posto que se a luta pela cidadania é a luta pela inserção ao moderno, ao urbano, ao civil, esta inserção já é feita mesmo que sob a forma da negatividade, assim estar excluído do processo de urbanização e seus produtos é estar sob seus ditames (ALFREDO,2011). Apresentou-se o conceito de “urbanização crítica” de Amélia Luisa Damiani para construção de

um quadro que revelasse essa dialética da urbanização, e demonstrasse a impossibilidade de “externalidade” destes espaços: eles são produtos da mesma urbanidade que se busca salvar. Só há possibilidades de transformação se as bases lógicas do sistema econômico fossem alteradas e o urbano não fosse negócio(DAMIANI). Positivar categorias e travar uma busca pela “cidade democrática e justa” perdida por algum acidente histórico-social é corroborar mesmo que não intencionalmente para o discurso marginalista e acrítico.

O segundo momento se relaciona com o primeiro ao evidenciar que a leitura do “território inimigo”, “externo ao nacional” foi recorrente na história da formação nacional, indo dos inimigos da unidade imperial e seus movimentos separatistas até a formação da República- baseada no latifúndio e na monocultura-, e o massacre de Canudos com apoio maciço dos coronéis da região sob a legitimidade da soberania nacional e o escopo positivista-racional como suporte. Durante o período varguista, a demanda de incorporação de mão de obra decorrente das políticas industriais e crescimento das metrópoles configura a “dignidade do trabalho” como civilidade e o aparelho policial de repressão social passa a atuar contra o principal inimigo dessa junção de pátria, trabalho e família: o comunista. Esse aparato repressivo é incrementado durante os anos da Ditadura Militar, que potencializa esse aparelho policial e cristaliza na consciência do brasileiro a ideia de ordem social e seu vínculo imediato com a eliminação do outro pela força, traçando os moldes de atuação das polícias militares nos Estados brasileiro: o paradigma da guerrilha urbana.

Por fim, no terceiro momento, a exposição da crise do valor e do trabalho é utilizada para embasar a leitura de que o que estamos vivendo de um lado, é a ética desvelada do capitalismo que é a concorrência de todos contra todos, e que durante a generalização da negatividade do valor internaliza o bárbaro no civil, e mostra a condição crítica de tal categoria tornando o outro dispensável, prescindível e o núcleo da reprodução social é o sujeito individualmente concebido. A civilidade revela sua criticidade: o outro é o obstáculo ao meu ganho. Por outro lado, a consciência romântica dos “heróis da civilidade” na sociedade localiza num sujeito determinado a sua própria crise: não é o outro imediatamente que deve morrer, mas um outro específico, historicamente dado. A violência e o extermínio de jovens negros e pobres em seus bairros revela o paradigma histórico da pacificação via massacre de inimigos territorializados, que na fase crítica do capital e de sua reprodução social, tem na

fragilidade dessas vidas postas em um mercado ilegal e violento, a garantia da lucratividade de grupos que se mantém na sombra, e na sua morte a economia de custos pra um Estado, que tem como premissa a diminuição de gastos sociais e o investimento em aparatos de guerra que longe de findar-intencionalmente ou acidentalmente- com o tráfico de drogas, o fortalece e o protege, mas ao mesmo tempo oferece alento a uma consciência conservadora e totalitária que vê no extermínio a pacificação e fetichiza o assassinato como derrota do inimigo que tombou em guerra.



Referencias Bibliográficas

- ALFREDO, A. **Civilidade, fetichismo totalitário, sob a contradição capital trabalho sociedade civil e modernização crítica**. Texto elaborado para apresentação em mesa redonda na XX Semana de Geografia da Universidade Estadual de Maringá, 2011, sob o tema Cidade e Cidadania
- COUTO, A. C. de O. **Narcotráfico na metrópole: das redes ilegais à “territorialização perversa” na periferia de Belém**. 2010. 167 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Pará, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Belém, 2010. Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido.
- COUTO, A. C. de O. **A geografia do crime na metrópole: da economia do narcotráfico à territorialização perversa em uma área da baixada de Belém**. Papers do NAEA (UFPA), v.1, p.223, 2009.
- DAMIANI, A. L. **Reflexões sobre uma urbanização crítica a partir da metrópole de São Paulo**. 8º Encuentro de Geógrafos de América Latina, 2001.
- HAESBAERT, R. **Dos múltiplos territórios à multiterritorialidade**. Porto Alegre, 2004.
- HARVEY, D.; SOBRAL, A. U. **Condição pós-moderna**. Edições Loyola, 2011.
- KUCINSKI, Bernardo et al. **Bala perdida: a violência policial no Brasil e os desafios para sua superação**. Boitempo Editorial, 2015.
- KURZ, R. **Dinheiro Mundial e Poder Mundial: crônicas do capitalismo em declínio**. Ed Consequência, 2015
- MARTINS, J. de S. **O cativo da terra**. São Paulo: Ed Contexto, 2010
- MARX, K. **Capital, volume I**. (1867.) Boitempo, 2013.
- MENEZES, M. C. **Trabalhar só obrigado, por gosto ninguém vai lá! Exaltação da malandragem e cultura do trabalho no Brasil da Era Vargas (1930-1945)**. Monografia (Bacharelado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de História. Rio de Janeiro, 2013.
- POSTONE, M. **Tempo, trabalho e dominação social: uma reinterpretação da teoria crítica de Marx**. Boitempo Editorial, 2015.
- SOUZA, M. L. de. **O desafio Metropolitano. Um estudo sobre a problemática sócio-espacial nas metrópoles brasileiras**. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil, 2010.
- SOUZA, M. L. de. **O tráfico de drogas no Rio de Janeiro e seus efeitos negativos**

sobre o desenvolvimento sócio-espacial. Cadernos IPPUR/UFRJ, Rio de Janeiro, v. VIII, n2/3, p.37-49, 1996.

SOUZA, M. L. de. **Tráfico de drogas e fragmentação do tecido sóciopolítico-espacial no Rio de Janeiro.** 1998.

ZACCONE O. **Acionistas do nada: quem são os traficantes de drogas.** Rio de Janeiro: Revan; 2011.

ZACCONE, O. **Indignos de Vida: A forma jurídica da política de extermínio de inimigos na cidade do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Revan, 2015.